

ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Ex^{mo}. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Re: Serraria de Fazenda, Comercio e Indústria

Joaquim P. P. Chichorro Junior



TYP. D'«A REPÚBLICA»

— CURYTIBA —

1911

3532
223
12021910



INDICE

Das matérias contidas neste relatório

INTRODUÇÃO

Palavras de apresentação. — O movimento do exercício de 1909-1910. — Excessos de despesa inevitáveis. — Situação do Tesouro. — Pagamentos em dia. — Emissão total de bonus. — Resgate. — Bonus em circulação. — Saldo em caixa. — Saldo no London and Brasilian Bank..... pag. 1—2.

I

A receita do Estado.

A receita de 1909—1910. — Excesso de arrecadação. — Rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentárias. Exportação de herva-matte. — Transmissão de propriedades. — Fretes e passagens. — Dívida colonial. — Industrias e profissões. — 10% addicionaes. — Imposto predial. — Exportações diversas. — Líquidos espirituosos. — Imposto de propaganda. — Taxa escolar. — Outros impostos. — Rubricas que produziram menos. — Patente comissional. — Sellos, etc. — Taxa sanitaria. — Receita eventual. — Imposto sobre gado exportado. — Benefício de Loterias. — Taxa das barreiras. — Outros impostos pag. 2—9.

II

A despesa do Estado.

A despesa orçada para o exercício de 1909—1910. — Excesso de despesa. — Discriminação do excesso. — Secretaria do Interior. — Secretaria de Finanças. — Secretaria de Obras Públicas. — Rubricas de despesa ordinária excedidas. — Despesas extraordinárias. — Despesas extraordinárias que avultaram. — Receita arrecadada e despesa efectuada; comparação. — Deficit total. — Saldo da E. de Ferro do Paraná. — Deficit do Estado pag. 9—10.

III

A exportação do Estado.

O valor oficial da exportação ; comparação ; a maior exportação até hoje. — A herva-matte ; comparação ; a herva-matte beneficiada ; a herva-matte cancheadas ; comparação. — A lei da equiparação ; exportação antes dessa lei ; exportação depois ; comparação. — As madeiras ; aumento de exportação. — Os phosphoros ; aumento. — Animais suinos. — Café. — Outros artigos pag. 10—13.

IV

A importação do Estado.

Estatística de importação. — Dados alfandegarios insuficientes. — A estatística da Associação Commercial do Paraná ; saldo fictício. — Comércio de cabotagem. — Estatística da Estrada de Ferro do Paraná. — Boletim da Repartição Federal de Estatística Commercial. — Cifra da nossa importação : 21.155.436\$316. — Comparação entre a importação e a exportação. — A balança commercial ; a balança económica. — Quadro demonstrativo da importação pela Estrada de Ferro do Paraná. — Estatística de nossa importação geral. — Observações pag. 13—16

V

A questão da patente commercial.

A tabella organizada de acordo com a Associação Commercial do Paraná. — Renda insuficiente. — Ofício dirigido à Associação ; resposta. — Augmento necessário : ou da patente ou das indústrias. — O comércio exportador. — O comércio importador. — Este é o menos sobrecarregado. — Solução da questão pelo Congresso Legislativo. — Quadros demonstrativos da patente e das indústrias. pag. 16—21

VI

O Instituto Agronomico.

Os campos de experiências. — Demonstrações práticas. — O Posto de Ponta Grossa. — O Campo do Bacacheri. — Numerosas visitas. — Grande número de consultas. — Conselhos. — O relatório do Director. — Trabalhos técnicos. — As plantações : 20 hectares de terrenos cultivados. — Cereais ; parreiras e árvores frutíferas ; horta e secção experimental ; jardim ; viveiro e silvicultura. — A secção zootécnica : garanhões árabes ; garanhão inglez, de corrida ; garanhão inglez Hackney ; outros animais. — Os trabalhos do anno. — A colheita ; o trigo ; a cevada. — Distribuição de sementes. — Resultados pag. 21—26.



VII

A dívida activa do Estado.

A cobrança desta dívida. — Cobrança feita pelo Solicitador dos Feitos. — Necessidade dessa medida em algumas comarcas. — Serviço importante. — O relatório do sr. dr. Procurador Fiscal do Estado. — A dívida activa; sua cobrança. — Os inventários. — A taxa judiciária. — A sala da Directoria do Contencioso. — Movimento. — Quadro demonstrativo da dívida activa. pag. 26—29.

VIII

A Junta Commercial.

As sessões da Junta. — Archivamentos. — Contractos sociais. — Marcas de fabricas. — Registro. — Movimento commercial e industrial. — Firms commerciaes registradas. — Inscrição de títulos de nomeação. — Rubrica de livros commerciaes. — Ação da Junta e da Associação Commercial nos costumes do commercio. — Os livros não rubricados; a falta de contabilidade. — Trabalho de moralização do commercio. — Visitas ás fabricas. pag. 29—30

IX

Rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Rescisão do arrendamento. — Indemnização das despesas feitas pelo Estado. — Importância recolhida ao London and Brazilian Bank em conta-corrente do Estado. — Os melhoramentos que a rescisão teve em vista. — A redução das tarifas; reconstrução da linha da Serrinha; outras vantagens. — Até agora nenhum desses melhoramentos se executou. — Prejuízos advindos dessa falta. — A conta-corrente do Banco. pag. 31—32.

X

O serviço de fiscalização.

Serviço regular. — Esforços da fiscalização. — Algumas irregularidades existentes; praxes abusivas. — Despachos de exportação feitos depois de embarcadas as mercadorias. — Providências. — O relatório do sr. Fiscal da Fazenda. — Fiscalização no litoral. — Fiscalização no norte. — Fiscalização nas estações de estradas de ferro. — Inspecção na Agência Fiscal do Passo do Bormann. — O relatório do sr. Solicitador dos Feitos. — Exportação de herva-matte. — Impostos sobre animais. — Transmissão de propriedades. — Necessidade da abertura de uma estrada. pag. 33—37.

XI

A taxa sanitária.

A cobrança dessa taxa. — Decreto n. 590, de 30 de dezembro de 1909. — Devisão da cidade em zonas. — Terminação do prazo da última zona. — Obrigatoriedade da construção das instalações domiciliárias; medida de hygiene. — O número de casas já dotadas do serviço de água e esgoto. — Taxa arrecadada num trimestre pag. 38.

ANNEXOS

- Demonstração da receita do Estado.
Comparação entre a receita orçada e a arrecadada.
Demonstração das despesas da Secretaria do Interior.
" " " " " de Finanças.
" " " " " de Obras Públicas.
Comparação entre a despesa fixada e a efectuada da Secretaria do Interior.
Comparação entre a despesa fixada e a efectuada da Secretaria de Finanças.
Comparação entre a despesa fixada e a efectuada da Secretaria de Obras Públicas.
Balanço da receita e despesa do Estado.
Quadro da exportação do Estado.
Exportação de herva-maité.
Movimento de estampilhas (I).
" " " (II).
Leis sancionadas.
Decretos expedidos pelo governo.
Decisões da Secretaria.
Circulars expedidas pela Secretaria.
Isenções de impostos concedidas pela Secretaria.
Relatório da Junta Commercial (e quadro anexo).
Balanços do movimento de receita e despesa das repartições fiscais do Estado.

Errata :

A' pag. 8, linhas 19 e 49, onde se lê : *provisão*, leia-se : *precisa*.
A' pag. 30, linha 11, onde se lê : *submettidos*, leia-se : *submettidas*.



Introdução

Cumpre-me, ainda uma vez, vir á presença de v. ex. dar conta dos negócios que correm pela Secretaria d'Estado a meu cargo.

Antes, porém, de tratar detalhadamente dos assumptos deste relatorio, devo expôr á v. ex., em synthese, o movimento do exercicio financeiro de 1909-1910 e a situação do Thesouro, no momento actual.

A receita total do exercicio attingiu a cifra de 7.308.593\$863 e a despesa a de 7.674.365\$921: a diferença para mais na despesa foi, pois, de 365.772\$058.

Foi esse apenas o deficit com que fechou o anno financeiro.

Como verá v. ex. dos respectivos quadros, a receita arrecadada no exercicio, apesar da patente commercial, cuja renda diminuiu consideravelmente, foi além da previsão orçamentaria, produzindo um excesso computado em 252.337\$000.

Quanto á despesa, o seu excesso foi muito maior, elevando-se a 735.096\$249.

Esses excessos de despesa, que se vêm produzindo na execução dos orçamentos, ha alguns annos a esta parte, são quasi sempre inevitáveis, porque esses orçamentos, como o actual, não consignam para certos serviços de alta importancia dotações suficientes, collocando assim o governo na necessidade de abrir creditos supplementares, para attender ás despesas por elles reclamadas. Basta lembrar, para demonstração desta verdade, as insignificantes verbas destinadas ás obras publicas e á instrucção, serviços cujas despesas não podem deixar de crescer continuamente, num Estado, como este, de grande extensão territorial, onde tudo, a começar pela população, se desenvolve e progride, de anno para anno. Outro tanto se pode dizer do serviço de arrecadação das rendas, do serviço policial, da administração da justiça, da hygiene publica, e outros, sem falar das despesas judiciarias com questões do Estado, as quaes, nos ultimos annos, têm avultado consideravelmente, devido ao litigio com o Estado de S. Catharina.

Esse desequilibrio orçamentario, como já fiz ver na exposição que acompanhou a proposta de orçamento para o exercicio financeiro corrente, indica a necessidade do augmento de receita, pois a actual é insuficiente para attender aos multiplos e importantes serviços do Estado.

Quanto ao Thesouro, cuja situação ficou normalizada com a emissão de bonus de que tratei em meu relatorio do anno passado, continua elle em dia com seus pagamentos, quer em relação ao funcionalismo e aos serviços publicos que correm pelas tres Secretarias d'Estado, quer em relação ao serviço da dívida fundada, interna e externa-

A emissão total desses títulos elevou-se a 1.389.442\$623, do seguinte modo: de 27 de fevereiro a 18 de outubro de 1909, 953.426\$778 e de 11 de fevereiro a 26 de maio de 1910, 436.015\$845.

O resgate dos bonus vencidos tem sido feito regularmente e em dia, importando em 944.741\$147 os títulos já resgatados até esta data, do seguinte modo:

De 27 de fevereiro a 30 de junho de 1910	421.286\$550
No mês de junho de 1910	109.159\$074
» » » agosto » » »	282.345\$920
» » » setembro de 1910	96.320\$873
» » » outubro de 1910	24.775\$537
» » » dezembro de 1910	10.853\$153
Total.	<u>944.741\$147</u>

Ha, pois, ainda em circulação apenas 444.701\$476, com vencimento, a quasi totalidade dos títulos, para os meses de fevereiro a maio do corrente anno, não tendo o Estado, actualmente, outra dívida flutuante, além dessa.

E os recursos do Thezouro, nesta data, montam a 362.820\$755, sendo: saldo em caixa, conforme o respectivo livro, Rs. 171.791\$035, e saldo em conta-corrente com o London and Brazilian Bank, Rs. 191.029\$720.

I

A receita do Estado

O exercício financeiro de 1909—1910, como se vê do respectivo quadro, teve um excesso de receita computado em 252.337\$000, pois a previsão orçamentaria foi de 4.523.477\$377 e a arrecadação efectuada, de 4.775.814\$377.

Esse excesso provém do facto de terem sido arrecadados:

Para mais, em algumas rubricas.	960.269\$003
Para menos, em outras.	707.932\$003
Diferença para mais	<u>252.337\$000</u>

As rubricas que excederam as previsões orçamentárias foram as seguintes:

§§		
16	Exportação de herva-matte	330.783\$569
8	Transmissão de propriedades	247.408\$231
21	Fretes e passagens	70.354\$294
20	Dívida colonial	31.785\$385
6	Indústrias e profissões	29.222\$566
11	10 % addicionaes	21.249\$101
25	Imposto predial	18.766\$721
9	Exportações diversas	15.135\$965
1	Líquidos espirituosos	12.837\$580
24	Imposto de propaganda.	11.426\$273
23	Taxa escolar	4.377\$397
13	Sal para consumo	3.626\$538

A transportar



	Transporte	
10	Gado para consumo	2:546\$056
7	1/2 % sobre demandas	2:285\$168
2	Pólvora e armas de fogo	1:264\$200
18	Sobre invernadas e aforamentos	937\$553
	Não classificada	48:483\$240
	Extraordinária	107:779\$166
	Total	<u>960:269\$003</u>

E' conveniente fazer algumas considerações a respeito desse excesso de receita.

Exportação de herva-matte. — Como se vê do quadro ácima, entre as rubricas que produziram excesso de renda sobre as previsões do orçamento, figura em primeiro logar o imposto de exportação de herva-matte, com um excedente de 330:783\$568, pois a previsão orçamentaria era de 1.499:788\$829 e a arrecadação elevou-se á importante cifra de 1.830:572\$398.

E' a maior arrecadação que se tem feito até hoje.

Este facto é consequencia, não só da crescente prosperidade da mais importante industria do Estado, como tambem da melhor fiscalização do serviço de exportação da herva-matte, nos diferentes pontos do territorio do Estado, por onde ella se exporta.

Basta dizer que essa fiscalização, que não se fazia de modo algum na zona do Rio Negro, por onde se escoava, para o Estado de S. Catarina, enorme quantidade do principal producto do Estado, sem o pagamento do imposto devido, foi ali estabelecida o anno passado e, apesar da grita que levantou por parte dos interessados na continuaçao do contrabando, está se exercendo regularmente em todos os pontos de sahida do artigo, em cumprimento da lei, que foi decretada para todo o territorio do Estado, sem nenhuma exceção.

O resultado dessa fiscalização, no exercicio financeiro de que se trata, foi o seguinte, conforme se vê do respectivo quadro anexo:

AGENCIA FISCAL DO RIO NEGRO

Imposto de exportação de		
herva-matte	57:914\$473	
Propaganda	<u>1:715\$080</u>	59:630\$453

AGENCIA FISCAL DE BATÉAS

Imposto de exportação de		
herva-matte	48:543\$845	
Propaganda	<u>1:467\$845</u>	50:011\$690
Total		<u>109:642\$143</u>

E' esse o contingente com que a nova fiscalização entrou para o excesso de arrecadação do imposto de que se trata.

Essa arrecadação tem sido a seguinte, nos ultimos annos :

1907—1908	1.485:904\$040
1908—1909	1.647:221\$514
1909—1910	1.830:572\$398

Transmissão de propriedades. — A previsão orçamentaria era de 220:270\$245. A arrecadação produziu 467:678\$476. Deu, pois, um excesso de 247:408\$231.

Este resultado é devido simultaneamente ao grande movimento de propriedades, que tem havido no Estado, e à melhor fiscalização exercida nesse serviço.

Diversas medidas, com efeito, tem tomado esta Secretaria, no sentido de evitar ou punir a fraude do imposto que, como se sabe, é habitual praticarem os compradores e vendedores, na compra-venda de immoveis, neste Estado.

Entre essas medidas figuram, não só as multas impostas a diversos defraudadores do imposto, como também a que tornou efectiva a obrigação legal dos tabellões e escrivães remetterem á Secretaria de Finanças, para conferencia, as certidões do pagamento do imposto de transmissão de immoveis por título oneroso lavradas em seus cartórios.

O rendimento desse imposto tem sido este:

Em 1904—1905.	197:034\$870
» 1905—1906.	169:547\$735
» 1906—1907.	246:750\$416
» 1907—1908.	244:512\$516
» 1908—1909.	263:951\$488
» 1909—1910.	467:678\$476

Frete e passagens. — Estava orçada em 253:134\$586 e produziu 323:488\$880, isto é, deu um excesso de 70:354\$294.

É a seguinte a progressão do rendimento deste imposto nos últimos annos:

Em 1904—1905.	175:260\$739
» 1905—1906.	211:239\$838
» 1906—1907.	286:776\$740
» 1907—1908.	261:387\$180
» 1908—1909.	299:725\$962
» 1909—1910.	323:488\$880

Divida colonial. — Deu um excesso de 31:785\$385, pois estava orçada em 33:857\$673 e produziu 65:643\$058.

A renda da dívida colonial tem sido esta:

Em 1903—1904.	134:137\$049
» 1904—1905.	44:723\$165
» 1905—1906.	30:135\$777
» 1906—1907.	47:782\$816
» 1907—1908.	23:645\$428
» 1908—1909.	69:036\$342
» 1909—1910.	65:643\$058

Industrias e profissões. — A previsão do orçamento foi de..... 230:093\$710, tendo havido, na arrecadação, um excesso computado em 29:222\$566.

A renda desse imposto, de 1902 para cá, tem crescido progressivamente, como se vê do seguinte quadro:



Em 1902—1903.	181:898\$760
» 1903—1904.	186:543\$585
» 1904—1905.	190:011\$389
» 1905—1906.	199:591\$595
» 1906—1907.	210:733\$871
» 1907—1908.	230:093\$710
» 1908—1909.	246:101\$707
» 1909—1910.	259:316\$276

Como se vê, tem sido constante o augmento da renda desse imposto.

As suas tabellas entretanto carecem de reforma, porque, decretadas em 1893, de acordo com o estado das industrias e profissões de então, já não se adaptam ao momento actual da evolução industrial e commercial do Estado.

Por outro lado, essa reforma impõe-se tambem como solução á questão da patente commercial, cuja renda, depois de ter attingido a mais de 1.000 contos, caiu para 600 em virtude das novas taxas adoptadas de acordo com o commercio, que se recusa a pagar taxas mais altas e equitativas, a pretexto de inconstitucionalidade do imposto.

Deste assumpto tratarei em capítulo especial deste relatorio.

10% addicionaes. — Orçado em 70:924\$337, produziu.....
92:173\$438, dando assim um augmento de 21:249\$101.

Imposto predial. — Este imposto, como se sabe, pertence ao Municipio da capital, tendo passado para o Estado, em 1904, em virtude de convenio lavrado na Secretaria de Obras Publicas entre os dois poderes, — o estadual e o municipal, — para os fins da lei n. 506, de 2 de abril de 1903, isto é, para construcção das obras do saneamento da cidade de Curytiba.

De acordo com esse convenio e com essa lei, «o governo do Estado tomou a si o encargo das obras para o abastecimento d'agua e rede de exgotos de Curytiba, aceitando, a titulo de amortização do capital e juros despendidos com as mesmas obras, a cobrança e goso do imposto predial, taxado pela Camara Municipal, deduzida a importancia relativa ás despesas com a illuminação publica, que ficará a cargo do governo do Estado, com superintendencia sobre a execução do contracto; e as obras em questão serão definitivamente entregues á administração do Municipio, depois de amortizados por completo o capital e juros despendidos pelo Estado.»

Os juros e amortização que o Thesouro está pagando pelo empréstimo contrahido para construcção dessas obras montam, como se sabe, a L. 44.440 por anno, ou seja, em moeda nacional, ao cambio de 15, Rs. 711:040\$000.

Apesar de se tratar de um serviço de utilidade directa para a população da capital, essa avultada despesa corre actualmente quasi toda por conta do Estado, pois, deduzido o dispendio da illuminação electrica da cidade, o saldo da renda do imposto predial é apenas de cerca de 70:000\$000, quantia esta que, ainda mesmo reunida aos 25% da renda da taxa sanitaria, muito se distancia da prestação annual daquele empréstimo, porque essa renda por enquanto é muito pequena. (*)

(*) Vide TAXA SANITARIA.

O rendimento do imposto predial, depois que este passou para o Estado, tem sido o seguinte:

Em 1904—1905.	137:709\$172
» 1905—1906.	134:570\$315
» 1906—1907.	139:705\$521
» 1907—1908.	153:019\$683
» 1908—1909.	160:794\$126
» 1909—1910.	171:786\$407

Exportações diversas. — Também produziu excesso de renda esta rubrica do orçamento da receita. Esse excesso foi de 15:135\$965, pois estava orçado em 62:223\$235 e produziu 77:159\$200.

Para esse resultado muito concorrem as madeiras, cuja exportação, como se verá no logar competente, figura em segundo logar no quadro geral do nosso comércio exportador.

Tem sido esta a renda desse imposto nos últimos anos:

1906—1907.	56:882\$165
1907—1908.	67:288\$722
1908—1909.	50:846\$488
1909—1910.	77:359\$200

Líquidos espirituosos. — Deu um excesso de 12:837\$580 sobre a previsão orçamentária de 52:614\$300.

A renda desse imposto conservou-se baixa até 1906—1907. Dahi para cá entretanto tem experimentado algum aumento.

E' necessário reformatá-lo, afim de adaptá-lo às condições do comércio actual de bebidas, que é grande no Estado e pode concorrer com maior somma para o orçamento da receita.

A renda desse imposto tem sido esta:

Em 1907—1908.	61:211\$550
» 1908—1909.	64:355\$200
» 1909—1910.	65:451\$880

Imposto de propaganda. — Deu um excesso de 11:426\$273.

Taxa escolar. — Excedeu a previsão orçamentária em..... 4:377\$397.

A sua renda tem sido esta:

Em 1903—1904.	15:836\$800
» 1904—1905.	12:033\$000
» 1906—1907.	16:183\$500
» 1907—1908.	31:685\$300
» 1908—1909.	22:472\$000
» 1909—1910.	23:344\$663

Outros impostos. — Ainda produziram excesso de renda as seguintes rubricas orçamentárias: *Sal para consumo*, 3:626\$538; *Gado para consumo*, 2:546\$056; 1/2 %, sobre demandas, 2:285\$168; *Pólvora e armas de fogo*, 1:264\$200; *Sobre invernadas e aforamentos*, 957\$553.



— 7 —

Passamos agora a tratar das rubricas que produziram menos que as previsões orçamentarias.

Foram elles :

§§

15	Patente commercial	325:493\$449
14	Sellos, etc	150:171\$578
27	Taxa sanitaria	63:504\$437
22	Receita eventual	48:733\$016
5	Imposto sobre gado exportado	48:385\$066
28	Beneficio de loterias	28:396\$675
12	Taxa das barreiras	20:323\$070
26	Divida activa do imposto predial	10:788\$841
19	Divida activa	5:721\$729
4	Imposto sobre animaes	4:009\$633
17	Concessões e privilegios	1:500\$000
3	Arrematações judiciaes	904\$503
	Total	<u>707:932\$003</u>

Patente commercial. — Entre os impostos que produziram menos que a previsão orçamentaria, figura, como se vê, em primeiro logar, o imposto de patente commercial. Estava orçado em 933:611\$353 e produziu apenas 608:117\$904.

Essa queda da renda de um imposto que, sem ser pesado ao contribuinte, já chegaria a produzir mais de 1.000 contos, é devida, como se sabe, à tabella organisada de accordo com a Associação Commercial, depois dos factos de que tratei em meu relatorio do anno passado. Essa tabella com effeito consigna a insignificante taxa de 60 réis para tecidos de toda especie, armarinhos, modas, ferragens e louças finas, porcellanas, artigos de luxo, etc., etc., mercadorias essas que, pelas antigas pautas, estavam sujeitas á taxa de 600 réis.

A diminuição da renda era, pois, nessas condições, inevitável e eu já a havia previsto na exposição que acompanhou a proposta de orçamento para o exercicio financeiro actual:

«Ha, pois, de facto, disse eu, entre a receita e a despesa do Estado, grande desequilibrio, proveniente da diminuição do imposto de patente commercial, cuja renda, pelas tabellas em vigor, será apenas de cerca de 600:000\$000, quando pelas antigas, já havia chegado a 1.100:000\$000.

Essa situação já era prevista e, como v. ex., sabe, a Secretaria a meu cargo, durante mais de tres meses, empregou, para evitá-la, todos os meios ao seu alcance; mas o commercio, amparado pela justiça federal, recusou-se formalmente ao pagamento do imposto, produzindo esse facto a maior anarchia no serviço fiscal e ameaçando o Thesouro com a perda total do imposto. Foi então que se organizou a tabella conciliatoria, de que trata o meu relatorio: com ella ficou assegurada ao Thesouro uma renda de cerca de 600:000\$000. Releva accrescentar que, até esta data, nenhuma decisão teve, por parte do Supremo Tribunal Federal, o recurso intentado pelo Estado, nessa questão».

Os factos vieram assim confirmar a minha previsão: a renda atingiu justamente a quantia de 608:117\$904, tendo se feito a cobrança do imposto não só nas localidades do littoral, mas em outros logares da fronteira terrestre do Estado, para o norte e para o sul.

Em capitulo especial deste relatorio, voltarei a tratar deste assunto; limito-me aqui a dar o quadro comparativo da renda da parte commercial desde 1899 até agora:

Em 1899—1900.	394:585\$438
> 1900—1901.	510:946\$624
> 1901—1902.	543:360\$158
> 1902—1903.	557:873\$832
> 1903—1904.	569:381\$017
> 1904—1905.	576:127\$031
> 1905—1906.	807:799\$790
> 1906—1907.	985:267\$997
> 1907—1908.	1.007:766\$273
> 1908—1909.	937:357\$442
> 1909—1910.	608:117\$904

Sellos, etc. — Estava orçada esta rubrica em 381:298\$828 e produziu apenas 231:127\$250. A diferença para menos foi, pois, de 150:171\$578.

O quadro, que se segue, mostra que essa rubrica é muito variável, afastando-se sempre das provisões tiradas pela media.

Explica-se isso pelo facto de comprehender ella não só a venda do sello adhesivo, mas o imposto proporcional sobre vencimentos e as vendas e legitimações de terras, cousas estas que variam muito de anno para anno.

Eis o quadro a que me refiro:

Em 1900—1901.	281:077\$912
> 1901—1902.	187:249\$831
> 1902—1903.	219:952\$270
> 1903—1904.	221:551\$757
> 1904—1905.	317:594\$959
> 1905—1906.	246:448\$778
> 1906—1907.	741:782\$818
> 1907—1908.	155:664\$890
> 1908—1909.	149:351\$598
> 1909—1910.	231:127\$250

Taxa sanitaria. — O seu rendimento foi por assim dizer nullo, pois estava orçada em 65:000\$000 e apenas produziu 1:495\$563.

A diferença para menos foi, pois, de 63:504\$437.

Como se sabe, ao Estado, segundo o actual contracto do saneamento, pertencem apenas 25% da renda total da taxa sanitaria; o mais pertence á Empresa contractante.

O serviço de cobrança iniciou-se no começo do anno passado, dividindo-se a cidade em diversas zonas, para facilitar aos proprietarios a construcção das instalações domiciliarias e o pagamento da taxa de agua e exgotto.

Isso explica aquella deficiencia de renda; no exercicio actual, porém, o seu rendimento deve ser maior.

Receita eventual. — Orçada em 103:424\$809; produziu . . . 54:691\$793: diferença para menos 48:733\$016.

Imposto sobre gado exportado. — Deu, para menos da provisão orçamentaria, uma diferença de 48:385\$066.



— 9 —

Beneficio de loterias. — Diferença para menos — 28:306\$675. Este facto é devido a não ter o Thesouro Federal dado ordem á Delegacia Fiscal deste Estado para recolher ao Thesouro deste o beneficio de que se trata (*).

Taxa das barreiras. — Orçada em 31:499\$954 produziu .. 11:176\$878.

A diferença para menos é devida ao arrendamento das barreiras do Portão e Restinga-Secca, pois o producto desses arrendamentos figura na receita não classificada.

Outros impostos. — Ainda deram diferenças para menos as seguintes rubricas: *Dívida activa do imposto predial*, 10:788\$841; *Dívida activa*, 5:721\$729; *Imposto sobre animais*, 4009\$633; *Concessões e privilégios*, 1:500\$000; *Arrematações judiciais*, 904\$503.

II

A despesa do Estado.

A despesa orçada para o exercicio, excluido o contracto Westermann, foi de 4.523:477\$377 e a effectuada montou a 5.258:573\$626, como se vê do balanço geral.

Houve, pois, um excesso de despesa computado em 735:096\$249.

Este excesso está discriminado do seguinte modo nos quadros demonstrativos da despesa :

SECRETARIA DO INTERIOR

Orçada	2.571:275\$450
Effectuada	2.944:667\$937
para mais	373:392\$487

SECRETARIA DE FINANÇAS

Orçada	1.272:141\$466
Effectuada	1.533:924\$185
para mais	261:782\$719

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Orçada	680:060\$041
Effectuada	779:981\$504
para mais	99:921\$043
	735:096\$249

Dos mesmos quadros se verifica que o excesso de despesa provém de rubricas ordinarias excedidas e de despesas extraordinarias efectuadas pelos tres departamentos da administração, como demonstra o seguinte quadro :

(*) Na occasião em que estava sendo impresso este relatorio, veio essa ordem.

SECRETARIA DO INTERIOR

Despesa ordinaria orçada	2.571:275\$450
Effectuada	<u>2.783:292\$034</u>
Diferença para mais	212:016\$584
Extraordinaria	<u>161:375\$903</u>
Total	373:392\$487

SECRETARIA DE FINANÇAS

Despesa ordinaria orçada	1.272:141\$466
Effectuada	<u>1.510:985\$872</u>
Diferença para mais	238:844\$406
Extraordinaria	<u>22:938\$313</u>
Total	261:782\$719

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Despesa ordinaria orçada	680:060\$461
Effectuada	<u>766:948\$740</u>
Diferença para mais	86:888\$279
Extraordinaria	<u>13:032\$764</u>
Total	99:921\$043

Entre as despesas extraordinarias avultaram as seguintes: *Questão de limites*, 103:384\$100; *Propaganda de herva-matte*, 20:279\$980; *Saude pública*, 18:757\$120; *Laboratorio de Analyses*, 15:346\$211; *Repartição de Estatística e Archivo Público*, 10:060\$658; *Fiscalização do Cayacanga*, 7:122\$764; *Fiscalização da Estrada de Ferro Norte do Paraná*, 5:910\$000, *Custas judiciarias*, 5:453\$550.

Comparando agora a receita arrecadada com a despesa effectuada, temos:

Receita total arrecadada	7.308:593\$863
Despesa total effectuada	<u>7.674:365\$921</u>
Deficit com que fechou o exercicio	<u>365:772\$058</u>

Esse deficit, como se vê do quadro do balanço geral, está assim descriminado:

Receita do Estado §§ 1.º a 28	4.775:814\$377
Despesa do Estado	<u>5.258:573\$626</u>
Para mais	482:759\$249
Receita da Estrada de Ferro do Paraná § 29 (contrato Westermann, rescindido no exercício)	2.532:779\$486
Despesa correspondente	<u>2.415:792\$295</u>
Lucro	116:987\$191
Deficit	<u>365:772\$058</u>

III

A exportação do Estado

O valor official da exportação de productos do Estado attingiu,



no exercicio, a importante cifra de 24.522.330\$986, contra 21.764.264\$635, no exercicio anterior.

E' a maior exportação que se tem feito até esta data e o indice mais seguro da vitalidade economica do Estado.

Herva-matte. — Para esse resultado entrou, como sempre, com a maior parcella, o principal producto de exportação do Estado, a herva-matte.

O valor official da exportação desse artigo foi de 20.339.693\$500, contra 18.320.813\$000, no exercicio anterior, e a quantidade exportada foi de 40.679.387 kilos,

E' a maior exportação de herva-matte que se tem feito até hoje, como se vê da seguinte comparação, relativa aos ultimos annos financeiros:

Em 1906—1907	36.362.314
» 1907—1908	33.020.090
» 1908—1909	36.641.626
» 1909—1910	40.679.387

Esse consideravel augmento de exportação, especificado no respectivo quadro, demonstra de modo evidente a crescente prosperidade da principal industria do Estado, — facto aliás constatado por outros meios, como se vê do relatorio da Junta Commercial, inserto em outro lugar. Eis o que ahi se lê a respeito: «Como se verifica, a quasi totalidade das marcas industriaes registradas, como sóe acontecer, destina-se á herva-matte, que continua, portanto, a ser o principal genero de exportação, muito superior a de qualquer outro centro do Paiz e, como tal, a mais consideravel fonte das rendas publicas».

Tratemos agora da lei da equiparação.

Em relatorios anteriores demonstramos, pela média da exportação, que aquella lei não prejudicou a exportação da herva-matte beneficiada, por isso mesmo que esta vai augmentando continuamente.

O seguinte quadro comparativo vem corroborar ainda mais essa demonstração:

QUADRO comparativo da exportação de herva-matte beneficiada, antes e depois da lei da equiparação.

ANTES DA EQUIPARAÇÃO		DEPOIS DA EQUIPARAÇÃO	
Annos	Quantidade	Annos	Quantidade
1896	13.261.224	1904	26.956.203
1897	9.591.687	1905	24.363.085
1898	19.311.687	1906	28.443.369
1899	18.992.392	1907	27.974.490
1900	14.489.895	1908	27.708.213
1901	23.451.062	1909	31.688.221
1902	25.580.313	1910	35.567.798
	<u>124.678.260</u>		<u>202.701.379</u>
Media	<u>17.811.180</u>		<u>28.957.339</u>

Como se vê, a média annual da exportação de herva-matte beneficiada, nos sete annos posteriores á lei, é, em kilos, de 28.957.339, contra uma média de 17.811.180 nos sete annos anteriores; ou por outra, houve, na exportação da beneficiada, nos sete annos posteriores á lei, um aumento absoluto de 78.023.119.

Estes factos, esta experiência de sete annos, falam bem alto em favor da lei da equiparação, cujo regimen deve ser mantido, a bem dos interesses do Thesouro e da mais importante industria do Estado.

Madeiras. — Na exportação geral do exercicio figuram em segundo lugar as madeiras, com um valor official de 1.729.813\$286, contra 1.049.155\$836, do exercicio de 1908-1909.

O aumento do valor official da exportação desse artigo foi, pois, de 680.657\$450.

Este facto é auspicioso para a importante industria, que dia a dia mais se desenvolve no Estado, a julgar pela grande quantidade de máquinas importadas, já para a montagem de novas serrarias, já para o melhoramento das existentes.

Infelizmente, a falta de carros, na estrada de ferro, para a condução das madeiras, dificulta esse desenvolvimento, occasionando crises de transporte e consequentemente prejuízos á industria.

Além desse obstáculo um outro ainda existe, — o alto preço dos transportes, — pois até esta data não se poe em execução a redução de tarifas a que ultimamente se obrigou a Companhia S. Paulo Rio-Grande, junto do governo da União.

Phosphoros. — Estão em terceiro lugar no quadro geral da exportação. Sahiram do Estado, no exercicio relatado, 20.367 latas, no valor official de 1.210.875\$000, contra 11.450 latas, no valor de ... 489.226\$000, no exercicio anterior.

A exportação, por assim dizer, dobrou de um exercicio para outro.

E' também uma das nossas mais importantes industrias, tendo a vantagem, sobre as similares do paiz, de contar, dentro do territorio do proprio Estado, com quasi toda a materia prima necessaria para o fabrico dos artigos de sua produção.

Animaes suinos. — A exportação de animaes suinos, no exercicio de 1909-1910, foi de 8.134 cabeças, no valor official de 413.376\$000, contra uma exportação de 14.904 cabeças, no valor oficial de 947.095\$000, no exercicio de 1908-1909.

Houve, pois, sensivel diminuição, de um exercicio para outro. Já em meu relatorio do anno passado assignalei os animaes suinos entre os artigos cuja exportação tem diminuido mui sensivelmente.

Essa exportação, com effeito, tem sido a seguinte:

	cabeças	valor official
Em 1908-1909	23.027	1.708.950\$000
» 1908-1909	14.904	947.095\$000
» 1909-1910	8.134	413.376\$000

A diminuição é, pois, aproximadamente, da metade, de anno para anno.

Para o caso tenho por vezes chamado a attenção da fiscalisação da zona do norte, pois é necessário conhecer as causas do facto, afim de providenciar como for conveniente.



Café paranaense. — Ao contrario da exportação de animaes suínos, a de café aumentou sensivelmente, elevando-se a mais do dobro, em relação á do exercicio anterior, como demonstra a seguinte comparação :

	kilos	valor oficial
Em 1908—1909	210.000	102.838\$800
» 1909—1910	<u>509.470</u>	<u>240.280\$000</u>
Para mais em 1909—1910 . .	<u>299.470</u>	<u>137.441\$200</u>

Outros artigos. — Como consta do quadro geral, inserto entre os annexos, foi tambem superior, á do exercicio de 1908—1909 a exportação dos seguintes artigos, no exercicio de 1909—1910: bananas, cera virgem, cabos de vassouras, palhões, animaes muáres e outros.

Exportou-se tambem vinho, papelão, conservas, xarque, chapéos de palha, tecidos de algodão, nozes, papel, licores, um moinho, — artigos esses de producção do Estado e que agora estão iniciando a sua exportação.

A exportação de animaes cavallares, gado bovino e de outros artigos foi inferior á do exercicio de 1908—1909.

IV

A importação do Estado

A estatística da importação do Estado não tem sido feita convenientemente, pois até agora os trabalhos dessa natureza baseam-se exclusivamente em dados alfandegarios da União.

Está nessas condições o que foi publicado no relatorio da Direcção da Associação Commercial do Paraná, apresentado á Assembléa Geral da mesma Associação pelo seu illustre Presidente, dr. Pamphilo d'Assumpção, em 14 de julho do anno que hoje finda e no qual se compara a nossa exportação para o exterior, no valor de 19.444.946\$000, com a nossa importação directa, no valor de 7.585.776\$000.

O saldo de 11.859.170\$000, resultante dessa comparação, em favor da exportação, não pode deixar de ser ficticio, pois de facto a nossa importação é muito maior.

O Estado, com effeito, importa, não só de paizes estrangeiros, mas de outros Estados da União, assim como exporta para uns e para outros. Na sua balança commercial, pois, não pode deixar de entrar o commercio de cabotagem.

Foi sob esse ponto de vista que eu fiz organizar, por distincto patrício, a estatística da nossa importação geral, quer do estrangeiro, quer de outros Estados da Republica, pondo em contribuição, nesse trabalho, os dados fornecidos pela Estrada de Ferro do Paraná e pelo Boletim da Repartição Federal de Estatística Commercial.

Como se verá dessa estatística, a nossa importação, no anno de 1909, attingiu a importante cifra de 21.155.436\$316

Esse algarismo ainda me parece fraco, pois falta considerar a importação de mercadorias, que se faz por diversos pontos da nossa fronteira terrestre e para cuja avaliação não temos dados suficientes.

Em todo caso elle se aproxima muito mais da verdade que os 7.585.776\$000, de que trata o relatorio a que acima me referi.

Comparando agora o valor da nossa importação, segundo a estatística de que se trata, com o valor da nossa exportação no exercício de 1909—1910, temos :

Importação	21.155.436\$316
Exportação	24.522.330\$986
Saldo em favor da ultima	3.366.894\$670

Este saldo, porém, não é a expressão completa da verdade económica, porque, pela razão acima exposta, a nossa importação vai além daquella cifra.

O saldo do nosso commercio de exportação e de importação é, pois, menor e talvez mesmo seja nullo ou negativo.

Isto não significa de modo algum que as condições económicas do Estado sejam más, porque a theoria da balança commercial é hoje substituída pela da balança económica, e, nesta ultima, o excedente da importação de mercadorias sobre a exportação, em cada povo, deve inscrever-se no activo deste, como o excedente das importações de metaes preciosos, de valores mobiliarios, de instrumentos de credito.

Não receiemos, pois, que a nossa importação seja maior que a nossa exportação.

Eis, nos seus detalhes, a estatística a que venho de me referir :

ESTRADA DE FERRO DO PARANA'

Importação e Exportação de Mercadorias durante o anno de 1909.

IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO			
Designação	Peso	Designação	Peso	Designação	Peso
Amidon	10.930	Transporte	28.101.240	Herva matte	85.988 730
Azeite	18.730	Machinas	192.880	Madeiras	35.879 670
Assucar	7.879.290	Mat. const.	1.917.320	Couros secos	76.270
Banha	14.640	Miudezas	284.650	Chifres, ossos	30.740
Breu	187.580	Moveis	105.920	Cereaes	614.040
Café	9.810	Marmore br	29.080		
Cereaes	3.141.570	Oleo	830.580		
Comestiveis	476.430	Papeis	482.380		
Couros trabal.	86.730	Potassa	2.770		
Cerveja Extr.	8.320	Sal	6.392.720		
Carne secca	738.000	Trilhos acc.	6.675.750		
Colla	2.320	Tinta, pintr.	118.880		
Drogas	441.420	Velas	48.650		
Farinha trigo	9.280.980	Vidros	242.660		
Ferro barra	631.370	Vinho ext.	445.680		
Ferragem	3.100.120	Vinagre	87.950		
Forragem	416.500				
Fazendas	819.810	Diversos	7.155.190		
Fumo	30.080				
Gesso	27.110	Total . . .	52 562 240	Total . . .	72 589 450
Graixa animal	42.830				
Inflamaveis	1.126.940				
Líquidos extr.	68.080				
Louças	180.080				
A' Transport	28.101.240				



ESTADO DO PARANA'

Importação geral de mercadorias no anno de 1909, pelas estações de Paranaguá, D. Pedro e Antonina, de acordo com o peso da estrada de ferro do Paraná.

MERCADORIAS	PEZO k. a bordo	Valor por k. a bordo	IMPORTANCIAS
Amidon.	10.990	560	6.154.400
Azeite	13.730	1.576	21.638.480
Assucar.	7.376.290	500	3.688.145.000
Banha	14.640	755	11.053.200
Breu.	137.580	105	14.445.900
Café.	9.310	1.000	9.310.000
Cereais.	1.047.189	300	314.156.700
Comestiveis	476.430	640	304.915.200
Couros trabalhados	86.730	4.950	429.313.500
Cerveja.	3.620	893	3.232.660
Carne secca	773.000	404	312.292.000
Colla	2.620	1.558	4.081.960
Drogas.	441.420	616	271.914.720
Farinha de trigo.	9.260.930	280	2.593.060.400
Ferro em barra	631.370	252	159.105.240
Ferragens.	3.100.120	1.066	3.304.727.920
Fazendas	819.810	4.930	4.041.663.300
Fumo	30.080	783	23.352.640
Gesso	27.110	87	2.358.570
Graixa.	42.330	627	26.540.910
Inflamaveis	1.126.940	155	174.675.700
Líquidos	68.090	1.308	89.061.720
Louças.	130.030	776	100.903.280
Machinas	192.860	761	146.766.460
Material de construção	1.917.320	43	82.444.760
Miudezas	284.650	1.385	394.240.250
Moveis	105.920	267	28.280.640
Marmore	29.080	108	3.140.640
Oleo	330.530	588	194.351.640
Papéis	482.390	553	266.761.670
Potassa.	2.760	515	1.421.400
Sal	6.392.720	41	262.101.520
Trilhos e accessorios	6.675.750	130	867.847.500
Tinta de pintura.	118.880	752	89.397.760
Velas	46.650	122	5.691.300
Vidros	242.660	424	102.887.840
Vinho	445.680	507	225.959.760
Vinagre	37.950	434	16.470.300
Diversos	7.155.190	300	2.146.557.000
			20.740.623.840
Acrescentando-se 2 % para o consumo no litoral.			414.812.476
			21.155.436.316

Observações. — Os valores ácima foram calculados pelas mercadorias postas a bordo nos portos nacionaes, com exlussão de impostos, conforme o «Boletim» da Repartição Federal de Estatística Commercial,

Quando o titulo da mercadoria comprehende varios artigos, como o de comestiveis, tomou-se por base dos valores o artigo da tarifa que se refere a comestiveis não especificados.

Para obter-se o valor do titulo — Fazendas — tomou-se a media dos seguintes artigos da tarifa : — tecidos crus, estampados e tintos de algodão; tecidos de lã, excluindo-se os tecidos de seda, obtendo-se assim o minimo do valor.

Para o titulo de — Inflamaveis — deu-se o valor de Kerozene; para o de — Líquidos — o de bebidas não especificadas; para o de — Louças — o de louças em obras não especificadas; para o de — Machinas — o de machinas para industria; para o de — Materiaes de construcção — o de cimento, etc.

Pela estatística federal a importação da farinha de trigo importou em 9.508.214 kilos no anno de 1909 e, sendo de 9.260.930 o peso da estrada de ferro, nota-se um excesso de 247.284 kilos entre a quantidade importada e a embarcada na estrada, o que dá para o consumo, no littoral e na Foz do Iguassú a porcentagem de mais de 2 %; tomando-se por base esse consumo, calculou-se em 2 % o consumo, no littoral e Foz do Iguassú, dos demais artigos ácima.

Para o titulo — Diversos — tomou-se menos de metade da media dos valores de todos os outros artigos.

Sob o titulo — Cereaes — a estrada de ferro carregou 3.141.570 kilos; mas como a maior parte dessa mercadoria é de produçao do proprio Estado, tomou-se, como importado, só um terço do peso total.

Os pesos da estatística ácima são extraídos pela estrada de ferro do Paraná das mercadorias embarcadas nas estações de Paranaguá, D. Pedro e Antonina, no anno de 1909.

V

A questão da patente commercial

A questão da patente commercial merece especial attenção do Poder Legislativo do Estado.

Como fiz ver em meu relatorio do anno passado, a cobrança dessa contribuição está sendo feita por uma tabella organizada de acordo com a Associação Commercial do Paraná, porque o commercio, amparado pela justiça federal, recusa-se a pagar maiores taxas, a pretexto de constitucionalidade desse imposto.

A renda do imposto, porém, por essas tabellas, — como eu já havia previsto na exposição que acompanhou a proposta do orçamento vigente, — afastou-se consideravelmente do rendimento que elle produzia pelas antigas pautas, attingindo apenas a cifra de 608.220\$009, quando, como se sabe, pelas antigas taxas, essa renda já se havia elevado a 1.100.000\$000. Esse resultado é devido principalmente á insignificante taxa de 60 réis, a que estão sujeitos os tecidos de toda espécie, os artigos de armário, os objectos de luxo, as porcellanas, as louças, ferragens finas e outros artigos, que podem supportar maior tributação e que, por isso mesmo, pelas antigas pautas, estavam sujeitos á taxa de 600 réis.

A' vista disso e no intuito de melhorar essa situação, julguei conveniente ouvir, a respeito, a Associação Commercial e lhe dirigi o seguinte officio :



8 de novembro de 1910. — Sr. Dr. Presidente da Associação Commercial do Paraná.

Capital.

Junto tenho a honra de vos enviar o quadro demonstrativo da renda produzida pelo imposto de patente comercial, no ultimo exercicio financeiro, bem como a demonstração do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio corrente.

Como vereis do primeiro, a renda do imposto de patente foi de Rs. 608:220\$009, quando a previsão orçamentaria era de Rs. 933:611\$353. Houve, pois, para menos, na arrecadação, uma diferença de 325:391\$344, devida á baixa taxa de 60 reis consignada nas novas tabellas, como aliás já eu previra no meu ultimo relatorio.

Assim, a julgar por esse exercicio, no actual tambem haverá grande diferença para menos, cerca de 400:000\$000, na arrecadação desse imposto, pois a previsão orçamentaria actual é de 1.010:197\$234.

Para remediar em parte esse inconveniente, como sabeis, o governo, utilizando-se da autorisação que lhe confere o n. III do artigo 4º das disposições transitorias da lei do orçamento vigente, decretou ultimamente o aumento de 5% nas taxas proporcionaes do imposto de industrias e profissões e o segundo quadro a que ácima me refiero mostra que o lançamento subiu a pouco mais de 400:000\$000.

Admittindo-se que se arrecade integralmente essa importancia (o que, como sabeis, não se dará, pois ha sempre uma quebra na arrecadação dos impostos dessa natureza) teremos, em excesso sobre a previsão, uma diferença apenas de 150:000\$000.

Ora, comparando-se a diferença para menos, do imposto de patente (400:000\$000) com a diferença para mais do imposto de industrias e profissões (150:000\$000), resulta que haverá, em definitiva, uma diferença de cerca de 250:000\$000, para menos, na arrecadação desses dois impostos, no actual exercicio.

E' assim evidente a necessidade de augmentar, ou as taxas da patente commercial, ou as do imposto de industrias e profissões, e como a citada disposição orçamentaria autorisa o Poder Executivo a elevar-as moderadamente, attendendo aos interesses do commercio e do Estado, desejo ouvir a respeito a opinião dessa Associação, afim de, na proposta que tiver de fazer ao governo, para decretação desse augmento, dar cumprimento a esse dispositivo.

Peco por isso vos digneis de dizer-me qual o augmento que melhor consulta taes interesses, si o de industrias e profissões, si o de patente commercial.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

A resposta foi a seguinte :

21 de dezembro de 1910.

Exmo. Sr.

Em reunião da Assembléa Geral da Associação Commercial realizada hontem, apóz a leitura que fiz do resumo das opiniões de uma commissão de comerciantes que previamente a Directoria ouvira, ficou resolvido comunicar a v. ex., que o commercio não pode manifestar preferencia pelo augmento do imposto de industrias e profissões,

nem pelo aumento das taxas da patente commercial, visto como os ultimos lançamentos do imposto de industrias e profissões muito sobre-carregaram a classe.

Por essa e outras razões a Associação Commercial não emite juizo a respeito e se algum lhe fosse pedido externar seria para que permaneça o estado actual de cousas.

E' o que em resposta ao officio de v. exa. me cumpre dizer, assegurando a v. exa. que estarei prompto em auxiliar-o com tudo que de util possa lhe prestar a Associação. Renovo a v. exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Como se vê, a Associação Commercial, abstendo-se de emitir opinião a respeito de tão importante assumpto, aliás de alto interesse para o proprio commercio, declara que este «não pode manifestar preferencia, nem pelo aumento do imposto de industria e profissões, nem pelo das taxas da patente commercial».

A vista desta resposta, não me parece opportuna qualquer alteração nas taxas desse imposto, antes de decisão favorável do Supremo Tribunal Federal sobre os recursos a respeito intentados pelo Estado, em 1909, e até hoje sem solução alguma:

Devo entretanto fazer aqui algumas considerações, necessarias á solução do importante problema, por parte do Congresso Legislativo do Estado.

O Estado, como já demonstrei em outro logar, precisa aumentar a sua renda, pois a receita actual é insuficiente para attender aos multiplos serviços que lhe estão affectos.

Esse aumento não deve sahir do commercio exportador, pois este é o que mais concorre actualmente para o orçamento da receita, como é facil de ver pela arrecadação do ultimo exercicio :

Exportação de herva-matte	1.830:572\$398
Imposto de propaganda	61:963\$742
Fretes e passagens (a metade)	161:744\$440
Exportações diversas	77:359\$200
Animaes e gado exportados	58:413\$900
10 % add. sobre as duas ultimas rubricas.	13:577\$310
Total	2.203:630\$990

Eis ahi a contribuição do commercio exportador: 2.203:630\$990, num total de 4.775:000\$000. Quasi a metade do orçamento da receita.

Ora, o commercio importador que, como vimos no capitulo antecedente, é tão importante como o exportador, contribue actualmente para o erario publico com menos da quarta parte da receita total, como é facil de verificar :

Patente commercial	608:117\$904
Fretes e passagens (a metade)	161:744\$440
Sal para consumo	68:930\$865
Industrias e profissões (2/3 do total)	172:876\$000
Líquidos espirituosos	65:451\$880
Pólvora e armas de fogo	6:936\$200
10 % add. sobre as tres ultimas rubricas	24:526\$400
	1.108:583\$689



Uma vez, pois, que é necessário aumentar a renda do Estado, é de justiça que esse aumento recaia sobre o commercio importador.

Na minha humilde opinião elle deveria ser feito no imposto de patente commercial, elevando-se a taxa de 60 réis para 100, pois como já tenho dito por diversas vezes, a patente commercial, ainda mesmo com maiores taxas, é o imposto que melhor consulta os interesses do próprio commercio, porque incide na grande massa dos consumidores. Elle não é de modo nenhum pesado a essa classe; é apenas um adiantamento que ella faz por conta do consumidor, de quem o cobra, com juros, na occasião em que lhe vende as mercadorias.

Assim, porém, não entende a Associação Commercial, pois, na resposta que deu ao meu officio, declara não dar preferencia, nem ao aumento da patente, nem ao das industrias e profissões.

A questão, nestes termos, só pode ser resolvida pelo Congresso Legislativo, porque só elle é competente para crear ou aumentar os impostos do Estado; e essa solução outra não pode ser sinão a abolição do imposto de patente commercial e o consequente aumento do de industrias e profissões, de modo que a sua renda seja equivalente á que dava a mesma patente, pelas tabellas antigas. Para isso não basta um simples aumento, como o que se fez ultimamente, decretando mais 5 % nas taxas proporcionaes das tabellas em vigor. É necessário reformar estas inteiramente, abolindo-se as taxas fixas e fazendo-se consistir o imposto somente em taxas proporcionaes ao valor locativo dos predios, de modo que elle vá aumentando gradativamente, desde as casas commerciales de ultima classe, que pagarão, por exemplo, 30 % sobre o valor locativo dos predios, até os estabelecimentos de primeira ordem, que pagarão 300 %. A' primeira vista, esta ultima taxa parece um exagero; mas de facto não é, attendendo-se ao que essas casas pagavam de patente pelas antigas tabellas.

Esses aumentos, está entendido, devem recahir somente sobre as casas de commercio e não sobre as outras profissões e officios.

O imposto de líquidos espirituosos tambem deve ser aumentado, duplicando-se as respectivas taxas. Deve-se crear, alem disso, um imposto especial sobre o consumo de aguardente, na razão de 20 réis por litro, adoptando-se, para as casas a varejo, um minímo de 1.000 litros annuaes, correspondente ao imposto de 20\$000 e, para as casas por atacado, um minímo de 10.000, ou 200\$000 por anno. Além disso se cobrará mais 20 réis por litro que exceder desse consumo minímo.

Feitas estas considerações, nada mais me cumpre dizer sobre a importante questão, que o Congresso Legislativo resolverá como entender melhor aos interesses do Estado e do commercio.

Eis as demonstrações a que se refere o meu officio acima transcripto :

PATENTE COMMERCIAL

— Arrecadada no Exercicio de 1909—1910 —

LOCALIDADES	IMPORTANCIAS
Paranáguá	364.833\$735
Antonina	140.820\$145
Ponta Grossa	31.460\$290
Rio Negro	19.994\$870

Capital	14.663\$260
Batêas	4.426\$222
Jaguariahya	3.704\$543
Castro	3.269\$730
União da Victoria	3.199\$200
Passo do Emigdão	2.576\$370
Passo dos Barbosas	2.443\$860
Passo do Allemão	2.251\$085
Passo dos Leites	2.048\$635
S. José do Christianismo	1.943\$947
Barracão	1.491\$815
Iraty	1.156\$266
Mallet	1.008\$516
Passo do Bormann	954\$400
Morretes	770\$415
Jacarésinho	737\$990
Lapa	725\$990
Passo dos Indios	547\$225
Pirahy	482\$700
S. José da Boa Vista	477\$780
Itararé	481\$500
Jaboticabal	326\$150
Campo Largo	320\$800
S. José dos Pinhaes	289\$200
Deodoro	267\$280
Guarapuava	147\$000
Imbituva	61\$700
Rio Branco	61\$460
Ambrosios	55\$830
Guaratuba	48\$710
Bom Jardim	25\$880
Prudentopolis	22\$300
Palmas	16\$110
S. Jeronimo	5\$000
Bocayuva	2\$100
	608.220\$009

Lançamento de Imposto de Industrias e Profissões

— Para o exercicio de 1910—1911 —

LOCALIDADES	IMPORTANCIAS
Capital	166.532\$400
Ponta Grossa	30.171\$900
Paranaguá	22.940\$000
União da Victoria	12.154\$700
Rio Negro	10.451\$550
Palmeira	9.520\$700
Guarapuava	8.224\$500
Castro	8.900\$000
Antonina	7.686\$250
S. José dos Pinhaes	7.383\$650



Lapa	7:727\$750
Imbituva	6:859\$450
Prudentopolis	6:401\$200
Jaguariahyva	5:833\$400
Tibagy.	5:502\$000
Campo Largo	5:475\$750
Palmas	5:437\$000
S. Matheus	4:863\$800
Rio Claro	4:664\$720
Araucaria	3:672\$850
S. José da Boa Vista	3:670\$400
Campina Grande.	3:649\$600
Colombo	3:375\$810
Morretes	3:368\$750
Mallet	3:343\$300
Pirahy	3:310\$000
Ipiranga	2:894\$500
Serro Azul	2:842\$500
Itayopolis	2:771\$000
Iraty	2:646\$500
Entre-Rios	2:523\$600
Bom Jardim	2:386\$700
Agudos	2:312\$000
Deodoro	2:203\$300
Ribeirão Claro	2:118\$500
Triumpho	2:054\$000
Jacarésinho	1:999\$650
Bocayuva	1:922\$800
Thomazina	1:728\$500
Jaboticabal	1:683\$000
Conchas	1:612\$000
Palmyra	1:420\$800
Rio Branco	1:379\$000
Ambrosios.	872\$000
Passo do Bormann	787\$200
Guaratuba.	710\$000
Clevelandia	648\$000
Barracão	462\$000
Assunguy de Cima	\$
Tamandaré	\$
Guarakessaba.	\$
S. Jeronymo	\$
Chopim.	\$

401:098\$980

As agencias cujos lançamentos figuram em cifrão não tinham ainda remetido os papeis quando foi organisada esta lista.

Nada porém altera, por isso que o total reunido será insignificante.

Assignado. — Alfredo Bittencourt.

VI

O Instituto Agronomico

O Instituto Agronomico do Estado tem funcionado regularmente, continuando a fazer, nos seus campos, as experiencias e demonstrações praticas a que se destina.

Tanto no Posto de Ponta-Grossa, como no campo de experiencias do Bacachery, os trabalhos technicos e administrativos desse util estabelecimento foram desempenhados com regularidade, já em relação ás horas de serviço, já em relação á distribuição deste.

O relatorio que acaba de apresentar-me o Director do Instituto, o habil e dedicado profissional sr. Oscar von Meien, dá a medida exacta dos progressos que têm experimentado os estabelecimentos agricolas do Estado, a que venho de referir-me.

Eis-o :

— Tenho a honra de submeter á apreciação de v. ex. a exposição geral dos serviços desempenhados pela repartição a meu cargo, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1910.

Os trabalhos technicos e administrativos continuaram a seguir durante o anno de 1910, a sua marcha regular, quer quanto ás horas de serviço, quer em relação á sua distribuição.

A correspondencia oficial constou de 27 officios e 98 cartas recibidas; e 46 officios e 76 cartas expedidas.

O numero de visitas ao Campo de Experiencias do Bacachery, elevou-se a 1610, e ao posto de Ponta Grossa, a 154.

Neste mesmo anno foram numerosas as consultas dirigidas ao Instituto e constaram sobre assumptos theoricos como sobre demonstrações praticas, recebendo os consultantes ensinamentos sobre diversos trabalhos de laboura com apparelhos modernos, assistindo a essas experiencias mais de 45 pessoas ás vezes, entre colonos e particulares.

Fizemos sempre o possivel para satisfazer os desejos dos consultantes, mostrando e respondendo conscientiosamente o que nos era consultado.

Entre os visitantes colonos, fazendeiros e particulares, vieram muitos estrangeiros chegados recentemente a este Estado, para conhecerem de perto nossa laboura, ficando todos admirados da uberdade do nosso solo e da diversidade de especies de plantas americanas, japonezas e europeás que se cultivam no nosso planalto e que tiveram occasião de ser apreciadas no campo de experiencias.

Foram adquiridos mais alguns instrumentos agricolos, bem como sementes, plantas e algum adubo chimico.

Foi construido um espaço gallinheiro para experiencias de criação de raças proprias ao nosso clima, cujo inicio foi procedido com as raças *Plymouth Roque*, *Leghoru*, *Island Rhode*, *Catalão*, *Brahama* e marrecão *Pekin*.

No posto de Ponta Grossa foi construida uma casa para a moradia dos trabalhadores.

Neste campo de experiencias acham-se hoje em cultura, 20 hectares de terrenos, com as plantações seguintes :

10 hectares com cereaes ;
6 » » parreiras e arvores fructiferas ;
2 » » horta e secção experimental ;
1 » » jardim ;
1 » » viveiro e silvicultura.

A Secção Zootecnica — compõem-se de :

2 garanhões arabes
1 garanhão inglez, de corrida
1 » » Hackney



I egua arabe
I » Ingleza, de corrida
I potranca anglo-arabe de 1 1/2 anno;
I » meio sangue, arabe, de 1 anno;
9 eguas pelludas, transferidas do Regimento de Segurança para este posto.

Desde o mez de Setembro acham-se : em Prudentopolis, 1 garanhão arabe, e em Ponta Grossa 1 garanhão Hackney, para o serviço de cobertura de eguas particulares.

Até esta data foram cobertas no Bacachery, 27 eguas e em Ponta Grossa 10.

Faltando-me ainda o resultado das montas do cavalo que se acha em Prudentopolis, não posso fornecer dado exacto; porém até o principio deste mez estavam já cobertas 50 eguas.

Como demonstrou a exposição pecuaria do Jockey Club Paranaense, do mez proximo passado, já existem dos cavallos do Estado explendidos productos.

O posto de Ponta Grossa — continua a ser administrado por um Auxiliar deste Instituto e acha-se em bom estado de conservação. E' feita nesse posto, em pequena escala, a cultura de cereaes, forragens e arvores fructiferas e silvestres.

Não existindo gado na fazenda, ha sempre falta de abubo, o que torna quasi impossivel extender mais as plantações, como desejava.

Terminando esta parte, passo a relatar-vos os dados e trabalhos deste anno.

As plantações de forragens de inverno foram as seguintes :

Sympitium aspernum;
Ornithopar sativa;
Lolium italicum;
» *perenne;*
Tripholium pratense;
» *hybridum;*
Spergula maxima;
Lupinus luteus;

Todas estas plantas aclimataram-se bem e fornecerão abundante forragem verde durante o inverno.

As plantações de forragem para o verão foram as seguintes :

Polygonum sachalinense;
Desmodium tortuosum;
Helianthus Topinambur;
Dolichor soja;
» *multiflora;*
Polygonum fagopyrum;
Brassica napus rapifera;
5 qualidades de *Sorghum* ;
4 » » » *Vicia* ;
3 » » » *phoeascalur* ;
4 » » » *batatas inglesas*.

Todas essas plantas desenvolveram-se bem e a maior parte delas já se acha introduzida na cultura dos colonos e fazendeiros deste Estado; tendo este instituto distribuido durante este anno sementes dessas plantas a muitas pessoas e e enviado a muitas colonias.

A colheita de forragem, inclusive o feno de capim *pô de gallinha*, que vegeta espontaneamente, supriu durante o anno a alimentação dos animaes do Instituto. O excesso dessa forragem, calculado talvez em 2.000 kilos, será vendido.

A colheita de cereaes foi a seguinte :

Trigo, plantados	2 hectares	30 hectares	distribuidos.
Centeio	> 5 alqueires	95 alqueires	vendidos
Sarraceno	10 litros	5	> distribuidos
Aveia	1 alqueire	25	> gastos
Cevada	10 litros	3	>
Milho	10 >	25	>
Spergula	20 >	5	> distribuidos.

As plantações deste anno foram :

Cinco qualidades de trigo, a saber :

Trigo Algier, Barletta, Kubanka, Verão de barba, Victoria de Mars e Californico.

O trigo *Algier* parece ser o melhor para este Estado, por não ser atacado pelos passaros, nem pela ferrugem. Suas espias são grandes e os grãos grossos.

O trigo *Barletta*, muito plantado na Republica Argentina tambem é isenpto da ferrugem, porem tambem perseguido pelos passaros.

As outras qualidades são inferiores, pelo que não as recommendo.

Cinco qualidades de centeio, plantadas em Junho, a saber :

Centeio da terra, de Verão Bavarda, Hungaro, de inverno, Professor Dr. Hinrichs.

Esses centeios não foram ainda batidos por ter sido a colheita feita na semaia passada.

Todos esses centeios apresentavam-se bem desenvolvidos e prometem bom rendimento, calculado em 20X1.

Estas novas especies deverão d'aqui por diante, substituir o centeio degenerado da terra, que ha mais de 50 annos não tem sido modificado com sementes novas.

Tres qualidades de cevada, semeadas em Junho, a saber :

Cevada Hungara, Mandschuria e Chevalier.

A cevada rendeu 18X1, e todas estas qualidades resistiram á ferrugem ; porem são muito perseguidas pelos passaros.

Cinco qualidades de aveia, plantadas em Junho, a saber :

Aveia Rio Grande (só para pasto verde), *aveia preta* (rendimento 30X1, bom), *aveia bandeira* (destruida pela ferrugem), *aveia hungara* (idem, idem) e *california preta* (idem, idem).

O arroz plantado em Outubro desenvolveu-se bem a principio, agora porem está soffrendo os effeitos da secca actual.

O milho tambem, plantado em 2 hectares, nos mezes de Setembro e Outubro, tem sentido os effeitos da secca.

Alem disso, acham-se plantados, em menores quantidades, diversos cereaes e outras plantas, cujos resultados me são ainda desconhecidos.

Todos os bons legumes europeus foram plantados, pois que se adaptam bem ás diversas estações do anno e já se acham introduzidos na cultura do Estado.

Para facilitar a propagação e plantio de certos cereaes, principalmente dos que deram bom resultado a este Campo de Experiencias, cuja terra é notoriamente pessima, o Estado devia mandar vir alguma



quantidade de sementes e fazel-as distribuir por intermedio deste Instituto, não só ás colonias como aos particulares, mediante recibo e uma obrigação de fornecer dados exactos sobre o crescimento e produção, sendo-lhes, para isso, fornecidas, conjunctamente com a semente, as instruções sobre o plantio, trato e colheita.

Viveiros :

- Existem 5 viveiros, sendo : o
- 1.º de árvores fructíferas, enxertos deste anno ;
- 2.º de árvores para serem enxertadas
- 3.º de pereiras diversas
- 4.º de roseiras e árvores de adorno
- 5.º de silvicultura.

Árvores fructíferas efectivas :

Parreiras	2.300 pés
Macieiras	112 "
Pereiras	92 "
Marmelleiros	50 "
Ameixeiras	240 "
Cerejeiras	12 "
Laranjeiras	60 "
Kakis	20 "

I cerca com 70 metros de framboeseiros 2.000 moranguinhos.

Silvicultura :

Pinus silvestris	93 pés
" maritimum	80 "
Eucalyptus robusto, globulus, tereticornis, amygdolina, gigantea	965 "
Platanus, ailanthur, glaudulosa, Tilia, castanheiros, etc	600 "

Distribuição de sementes e enxertos :

Lupinus lateur	30 hectares a 10 pessoas
Holcus lanata	10 " " 10 "
Spergula max.	80 " " 16 "
Sarraceno	160 " " 8 "
Centeio	120 " " 10 "
Arroz Mandschuria	12 " " 6 "
Cevada	20 " " 5 "
Aveia	40 " " 8 "
Eucalyptus	2 " " 20 "
Thuga	2 " " 15 "

Feijão, ervilhas, girassol, sorghum e outros legumes e plantas forrageiras a 53 pessoas.

Foram distribuídos 1.200 enxertos de árvores fructíferas a 45 pessoas.

Foram vendidas as seguintes espécies de plantas e árvores de um anno.

Rosas	16
Macieiras	97
Videiras	29
Pereiras	45
Ameixeiras	56
Pecegueiros	39
Marmelleiros	8

Framboeseiros	10
Morangueiros	324
Tbugas	106

Não dispondo de pessoal sufficiente e habilitado em trabalhos de pomicultura e horticultura, é impossivel tornar mais extensas essas culturas.

Receita e Despesa

A receita foi de 2:246\$000
A despesa foi de 16:429\$930

Na receita acima referida não entrou a renda dos garanhões que se acham em Prudentopolis e Ponta Grossa e que pode ser calculada em 2:400\$000.

A colheita de forragem importou em 2.500 arrobas ; calculando-se o preço de 1.000 réis por arroba, perfaz uma receita de . . . 2:500\$000.

A palha de centeio deu 5.500 kilos que, a 60 réis, dá uma somma de 336\$000, o que foi gasto com a alimentação dos animaes de ração e de serviço, ficando ainda um resto que será vendido.

A escripturação é feita em boa ordem.

Os Srs. Auxiliares Sebrao e Carneiro, distinguiram-se pelo zelo aos diversos serviços que lhes estão afectos.

Em resumo, tenho a dizer a v. ex. que os resultados obtidos das experiencias feitas neste Instituto, têm provado bem e é notavel que os visitantes, tanto colonos como estrangeiros diversos e particulares, conhecedores da agricultura intensiva e até menos instruidos, têm sahido deste campo de experiencias animadissimos e com o firme propósito de imitar o systema nelle adoptado, o que dará em futuro, o maximo proveito ao nosso Estado.

Tenho a honra de apresentar a v. ex. a minha mais alta estima e distincta consideração.

VII

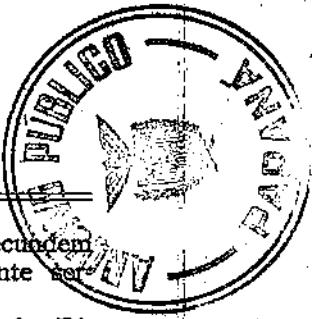
A dívida activa do Estado

A cobrança da dívida activa do Estado, bem como outros serviços affectos ao Contencioso desta Secretaria, têm tido regular andamento.

No intuito de obter melhor exito na cobrança da dívida activa, na comarca de Paranaguá, resolveu o sr. Director do Contencioso, ultimamente, destacar para ali o sr. Solicitador dos Feitos da Fazenda, com as instruções necessarias para a execução desse serviço. O resultado dessa providencia foi satisfactorio.

Igual medida terá sem duvida de tomar o Contencioso, a respeito de outras comarcas, si as respectivas Promotorias Publicas não corresponderem, com solicitude e energia, na execução desse serviço, ás instruções e ordens do Procurador da Fazenda do Estado.

O serviço de cobrança da dívida activa é um dos mais importantes da administração da fazenda. E' necessário que a sua ação se faça sentir, prompta e energica, sobre os contribuintes reinassos, pois do contrario, tendo os devedores certeza de que a cobrança executiva não se fará, ou só se fará muito demoradamente, os impostos não serão pagos no tempo legal.



E', pois, indispensavel que as Promotorias Publicas secundem com solicitude e energia a accão do Contencioso nesse importante serviço.

Eis o relatorio que, a respeito dos serviços que correm pela Directoria do Contencioso, me apresentou o sr. dr. Procurador Fiscal do Estado :

Exmo. Sr. Secretario de Finanças

De acordo com o dispositivo regulamentar venho á vossa presença para relatar o que se passou nesta directoria, no decurso do exercicio financeiro de 1909—1910.

DIVIDA ACTIVA

A cobrança da dívida activa prosegue com actividade, tendo apresentado bom resultado; e se não attingiu á cifra da receita orçada no exercício passado foi devido unicamente ao exagero da previsão orçamentaria.

No intuito de obter melhor exito na cobrança foi preciso destacar o sr. Pedro Viriato de Souza, solicitador dos feitos, para diversas localidades, afim de tornar efectivo o serviço, aliás muito prejudicado com a irregularidade nos lançamentos.

Assim é que esse funcionario, munido das instruções necessarias, percorreu Paranaguá, Guaratuba, Guarakessaba, Campina Grande, Bocayuva, Deodoro e S. José dos Pinhaes, dando conta da cobrança com solicitude.

Neses pontos foi cobrada toda a dívida soluvel, restando sobretudo em Paranaguá não pequena somma de dívida insoluevel, de modo que até o exercício fundo nada ha que cobrar.

Continuo a aconselhar aos Promotores Publicos e Adjuntos todo empenho na cobrança da dívida activa, sendo justo consignar que ultimamente esses funcionários têm correspondido ao meu apello.

Na capital a cobrança se opera regularmente; para o que não tenho pougado esforço. Tem merecido especial cuidado desta directoria a cobrança da taxa escolar, que vai produzindo beneficos effeitos, apezar da má vontade de muitos contribuintes, que adduzem allegações futeis no sentido de se esquivarem ao pagamento, e do pessimo lançamento feito pelas agencias fiscaes, que collectam até individuos isentos desse imposto por disposição regulamentar.

Pretendo, com o esforço empregado até agora, tornar efectiva a cobrança dessa taxa, de modo a compellir ao pagamento todos os contribuintes que forem collectados na forma do Regulamento.

Posso assegurar-vos que a dívida activa está devidamente escripturada no livro respectivo, tendo eu conseguido, com o diminuto pessoal que me cerca, aquillo que ha alguns annos custou ao Thesouro boa somma paga á pessoa estranha á esta repartição para organizar esse serviço.

Lembro-vos a necessidade da criação de um lugar de amanuense nesta directoria, que ha mais de vinte annos conta como auxiliar somente o solicitador dos feitos, quando o movimento aumenta de anno para anno.

INVENTARIOS

Repto aqui o que disse sobre o assumpto em meu relatorio anterior: «Em relação aos inventarios e partilhas do valor de 1:000\$000

convém que se acabe com a isenção de impostos; por quanto, não obstante os esforços dos funcionários fiscais, as partes procuram avaliar nesse limite bens de valor superior, para o efeito de gosarem a isenção concedida pelo artigo 40 da lei numero 668 de 4 de Abril de 1906, com manifesto prejuízo para a Fazenda Estadual.

Basta a disposição do artigo 280 e seus paragraphos da lei numero 322 de 8 de Maio de 1899 que, à vista de simplificação do processo, reduziu as custas dos inventários e partilhas, cujo acervo for inferior á 2.000\$000.

Já é um favor prodigalizado ás pequenas heranças».

TAXA JUDICIARIA

Muito me aprovou o governo ter mandado observar o regulamento da taxa judiciaria, sem a menor alteração do projecto que confeccionei, mediante vossa incumbencia. Esse regulamento está vigorando sem tropeços há alguns meses, tendo trazido aumento de renda para o Estado.

SALA DA DIRECTORIA

A sala ocupada por esta directoria é assás acanhada, servindo de corredor para a secção da Pagadoria. Somente com a aquisição de novo predio para a Secretaria é que verei o Contencioso funcionar em compartimento que collime os seus fins.

MOVIMENTO

Foram lavrados 4 termos de contracto, um de prorrogação de contracto, dez de fiança e dois de substituição de fiança, emitidos cento e vinte e seis (126) pareceres, resolvidas muitas consultas e expedidos cincuenta e quatro (54) officios.

O quadro annexo demonstrativo da dívida activa do Estado accusa a somma de Rs. 271.335\$433.

Releva notar que essa somma provem em grande parte de dívidas incobraveis.

Prevaleço-me do ensejo para testemunhar a v. ex. meus protestos de estima e consideração.

Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Joaquim Miro

DÍVIDA ACTIVA

ORDEM		TOTAL
1	Capital	167.822\$650
2	Paranaguá	12.709\$567
3	Rio Negro	11.633\$596
4	Ponta Grossa	10.727\$334
5	Palmeira	8.334\$458
6	Jacarésinho	6.742\$015
7	Castro	5.126\$551
8	S. José dos Pinhaes	3.995\$750
9	Palmas	3.335\$178
10	Lapa	3.328\$407
11	Mallet	2.717\$440
12	Passo do Bormann	2.703\$140



13.	Tamandaré	2:578\$805
14.	S. José da B. Vista	2:437\$523
15.	Guarapuava	2:345\$216
16.	Deodoro	2:281\$066
17.	Colombo	1:801\$825
18.	Jaguariahyva.	1:586\$320
19.	Entre Rios	1:494\$954
20.	Morretes	1:385\$883
21.	Tibagy.	1:210\$592
22.	Guarakessaba.	1:199\$457
23.	Thomazina	1:140\$230
24.	Pirahy	1:123\$973
25.	Campo Largo	994\$685
26.	Ipiranga	977\$113
27.	Imbituva	936\$188
28.	Itayopolis	819\$000
29.	Iraty	797\$400
30.	União da Victoria	774\$825
31.	Bom Jardim	716\$670
32.	Bocayuva	700\$691
33.	Araucaria.	668\$835
34.	Rio Branco	632\$168
35.	Jaboticabal.	615\$500
36.	Antonina	595\$770
37.	Guaratuba.	447\$787
38.	Triumpho	420\$928
39.	Prudentopolis.	361\$900
40.	Campina Grande	324\$002
41.	Barracão	265\$080
42.	Assunguy	155\$160
43.	Palmyra	129\$000
44.	Clevelandia	95\$774
45.	Agudos.	75\$900
46.	Serro Azul.	48\$000
47.	São Matheus	21\$120
Total.		271:335\$433

Nesta somma continua incluida a importancia de 69.000\$000, proveniente de um contracto não cumprido.

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Pedro Viriato de Sousa.

1.º Official Solicitador.

VIII

A Junta Commercial

Em outro lugar deste relatorio vem inserto o que me apresentou o sr. Presidente da Junta Commercial do Estado, a respeito dos serviços que correm por essa repartição.

Durante o anno decorrido, a Junta Commercial realizou 52 sessões ordinarias.

Foram, nesse tempo, archivados 62 contractos commerciaes, contra 37 archivados o anno passado; 4 estatutos de sociedades anonymous estrangeiras; 8 prorrogações e 9 alterações de contractos e 29 distractos sociaes.

O numero de contractos sociaes, ácima mencionado, é sem duvida animador; mas, ainda assim, está áquem da verdade, pois, a julgar pelo grande movimento commercial do Estado, esse numero deveria ser maior.

Esse movimento ainda se afere pelo grande numero de marcas de fabricas registradas, de acordo com a legislação vigente. Foram com effeito submettidos a essa formalidade 74 marcas de fabricas para productos diversos, isto é, 64 para herva-matte; 1 para aguardente; 4 para cerveja; 1 para licor de matte; 1 para banha; 3 para phosphoros.

Estes dados, a respeito do movimento commercial e industrial do Estado, concordam perfeitamente com os que vêm mencionados em outros logares deste relatorio, quer a respeito da exportação, quer da importação, quer das rendas arrecadadas.

Foram registradas na Junta, durante o periodo de que se trata, 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes, contra 64 registradas o anno passado. Foram tambem inscriptos nos livros competentes 4 titulos de nomeações.

Durante o mesmo lapso de tempo apresentaram-se á rubrica da Junta 176 *Diarios* e 180 *Copiadores*, contra 176 do anno passado.

Estes numeros, confrontados com os de annos anteriores, são sem duvida animadores, denotando a acção que a Junta Commercial, como repartição legal, e a Associação Commercial, como associação de interesse privado, vão exercendo no seio do nosso commercio, no sentido de amoldal-o ás exigencias da legislação commercial. E' esse um trabalho meritorio e que muito concorre para a regeneração dos costumes inveterados do nosso commercio.

Mas, considerados em si mesmos, esses numeros são ainda insignificantes. Com effeito, si a Junta Commercial levantar a estatística do commercio, nesse ponto de vista, ver-se-á que a maior parte das firmas commerciaes do Estado não estão registradas, nem têm os seus livros de acordo com as prescripções da lei. Neste particular o commercio do Estado, em geral, é mesmo atrazadissimo, pois não só não tem os seus livros como manda o Código, mas a sua contabilidade nem merece esse nome.

O trabalho da Associação e da Junta, no sentido de melhorar esse estado de cousas, é um verdadeiro trabalho de moralização do commercio.

De acordo com o regulamento da Junta, o seu Secretario visitou as seguintes fabricas, como se vê do relatorio a que alludo:

Fabrica paranaense de ladrilhos hidraulicos;

Fabrica a vapor de fitas;

Fabrica de pianos

Fabrica de presuntos;

Fabrica de papel e papelão.



IX

Rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Em virtude de autorização legislativa, o governo rescindiu o contrato de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, lavrado em 1904 entre o Estado e o engenheiro Carlos Westermann.

A escriptura de distracto foi lavrada em 27 de maio do anno proximo findo, no cartorio do tabellão Gabriel Ribeiro.

Por força dessa rescisão, feita por acordo de ambas as partes, recebeu o Estado a quantia de 1.658:336\$020, proveniente das despesas que fizera com o arrendamento, juros respectivos a cauções, conforme o seguinte detalhe :

Despesas do arrendamento.	1.018:498\$000
Juros de 7 % ao anno, em 5 annos e 4 mezes	380:239\$250
Reforço de caução	191:421\$746
Saldo do fundo de 4 %	68:177\$024
Total.	1.658:336\$020

Essa importancia foi recolhida ao London and Brazilian Bank, nessa capital e em S. Paulo, estando escripturada no credito do Estado.

Releva notar que durante o tempo desse contracto, o Estado auferiu lucros do arrendamento, como consta dos relatorios desta Secretaria.

A rescisão traz para o desenvolvimento do commercio, das industrias e da lavoura do Paraná grandes vantagens, pois a ella anuiu o governo com a condição de ser o arrendamento transferido para a Companhia S. Paulo-Rio Grande que, perante o governo federal, assumiu a obrigação de promover os seguintes melhoramentos na viação ferrea do Estado :

1.º reconstruir a linha de Serrinha a Porto Amazonas, reduzindo a extensão a pouco mais de metade da actual e melhorando as suas condições technicas, de acordo com os estudos que serão aprovados pelo governo ; 2.º a fazer a ligação da Estrada de Ferro do Paraná em um ponto conveniente nas proximidades do kilometro 178 a Guarapuava, pelo valle do Tibagy, passando por Prudentopolis ; 3.º lastrar e cercar toda a linha de Itararé ao rio Uruguay e Ponta Grossa a Curytiba ; 4.º reduzir de 25 % em media as tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná de modo a promover o desenvolvimento do trafego devendo exceder d'aquelle limite as diminuições nos fretes de madeiras, cereaes, herva-matte, generos das colonias, gado vaccum, cavallar e lanigero ; 5.º adoptar em todas as linhas da rede as mesmas tarifas com taxas diferenciaes segundo as distancias ; 6.º empregar no trafego carros e depositos frigorificos, carros restaurantes e dormitorios de typo moderno ; 7.º no mesmo prazo fixado na clausula 7.ª deverá ser submetido á approvação do governo o projecto de tarifas a vigorar em toda a rede em substituição das tarifas actuaes, organizado de acordo com o numero 4 e 5 da clausula 5.ª do respectivo contracto.

Infelizmente, até a presente data, nenhum desses melhoramentos se realizou, nem mesmo a redução das tarifas, que é medida que pode ser adoptada com promptidão.

Esse facto tem accarretado muitos prejuizos e inconvenientes ao commercio, ás industrias e á laboura, que, apezar da boa vontade e dos intuiitos do governo do Estado, ainda não está no goso de nenhuma das vantagens á vista das quaes se fez a rescisão do arrendamento.

Por força de disposição do orçamento vigente, a quantia recebida pelo Estado, em virtude da rescisão do arrendamento, destinou-se ao resgate de bonus, á liquidação da dívida ao Banco União e ao mais que ao governo achasse conveniente.

O resgate de bonus tem sido feito regularmente, como consta em outra parte deste relatorio, montando o total resgatado, até 31 do anno proximo findo, a 944.741\$147 e faltando resgatar apenas 444.701\$476, — para o que está o Thesouro apparelhado.

Como verá v. ex. da conta-corrente do London Bank, abaixo transcripta, o saldo dessa conta não comportou a liquidação da dívida ao Banco União de S. Paulo, pelo que não poude o Thesouro realisal-a.

Em compensação, porém, já se tendo exgottado, em cinco mezes, a verba de obras publicas, o governo a supplementou, abrindo creditos no valor de 200.000\$000, para attender á construcção de casas escolares nesta capital e em diversas localidades, bem como á da cadeia de Paranaguá e a outros melhoramentos.

Essa verba, provavelmente, terá de ser ainda supplementada, — o que vem corroborar o que em outro logar eu disse a respeito da insufficiencia dessa dotação.

Eis a conta-corrente do Estado no London and Brazilian Bank:

Em 31 de Dozembro de 1910

1910	Deve	Haver
Jan. 7 Cheque 327.051 . . .	200.000\$000	
1/8 % de commissão. . .	250\$000	
Maio 25 Dinheiro que lhe entregou a Estrada de Ferro do Paraná	23.714\$950	
Jun. 1 Cheque 03226	200.000\$000	
2 Juros a 8 % ao anno ate 1.º de junho	5.075\$350	
3 Transferencia de S. Paulo conta da Brazil Rail-way	1.634.621\$070	
1/8 % de commissão. . .	2.043\$250	
Pagamentos no Rio e S. Paulo p. c. do Banco do Paraná	240.000\$000	
Telegrammas	3\$600	
28 Pagamento em Paris L. 22.220 — 16 1/2	323.200\$000	
Jul. 30 Juros a 2 %	622\$200	
9 Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.227)	100.000\$000	
28 Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.228)	50.000\$000	



Agos. 8	Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.229)	200\$000\$000
30	Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.230)	50:000\$000
Nov. 11	Dinheiro que lhe entregou o Thesouro . . . Pagamento no Rio ao Banque Française e Italienne, p. c./. do Banco do Paraná (prestação da dívida externa.) 1/8% comissão . . .	150:000\$000 250:000\$000 312\$500
Dez. 31	Juros a 2% Balanço de saldo	2:956\$200 1.811:914\$420 191:029\$720
		<u>1.811:914\$420</u> <u>191:029\$720</u>
	Saldo a fr. do Thesouro.	191:029\$720

X

O serviço de fiscalização.

O serviço de fiscalização tem sido feito regularmente; mas, apesar dos esforços do sr. Fiscal da Fazenda, algumas irregularidades e mesmo praxes abusivas existem ainda nas repartições fiscais, prejudicando-lhes a marcha regular dos trabalhos e occasionando dificuldades e quicás prejuízos á arrecadação das rendas.

Entre elas convém notar aqui a que de longa data se dá nas Collectorias de Paranaguá e Antonina e da qual teve conhecimento esta Secretaria, ultimamente, quando teve de fazer ali algumas investigações, necessárias á solução de reclamações que lhe foram feitas sobre a tárta das barricas de herva-matte a exportar. Consiste essa praxe abusiva no facto de serem os despachos de exportação apresentados áquellas repartições depois de embarcadas as respectivas mercadorias, contra disposição expressa de lei.

Com as providências já tomadas e com as que terei de tomar a respeito, estou certo de que os srs. Collectores daquelas localidades, secundados pela acção energica do sr. Fiscal da Fazenda, saberão extirpar do serviço esse abuso, cumprindo e fazendo cumprir o decreto n. 27, 15 de março de 1897.

Eis o relatório que, confirmado o que venho de dizer, me apresentou o sr. Fiscal da Fazenda :

Sr. Coronel Secretário de Finanças.

Em desempenho do meu cargo venho relatar o resultado das medidas adoptadas para a boa fiscalização dos impostos, desde que iniciei os trabalhos a mim atribuídos pelo Decreto n. 466 de 29 de Julho de 1908.

Apraz-me declarar que foram exactas as minhas previsões, constantes do meu relatório de 11 de Março de 1909, baseadas nas indagações que fiz e nos dados que, então, me foram fornecidos por pessoas conceituadas e insuspeitas, relativas à quantidade de mercadorias que

transitavam sem pagar direitos pela zona contestada, verificados quando fui estabelecer o serviço de fiscalisação em Rio Negro e Lucena, principaes pontos commerciaes de contrabando, no Rio Preto, Lageado, Fragosos e outros, estendendo-se a fiscalisação actualmente até as Batéas. E', como sabeis, assás elevado o rendimento proveniente da arrecadação de impostos n'aquellas zonas.

Outro tanto não sucede na importante e futurosa zona do Rio do Peixe. Lá torna-se necessário o funcionamento da Agencia ultimamente creada afim de impedir o contrabando que por alli se faz em proveito do commercio do Estado vizinho com prejuizo do nosso e do fisco.

Com realação a fiscalisação no littoral confirmo o que disse em meu relatorio, appenso ao vosso, do anno passado; accrescentando que, apesar do bom exito das reformas feitas no sistema empregado em Paranaguá e Antonina, existe ainda uma lacuna que é necessário ser preenchida sem demora, e é a da exacta conferencia do pezo e numero de volumes de exportação, principalmente de herva mate, que ainda se faz pelo confronto dos despachos com os manifestos consulares; porem isto, quasi sempre, depois da sahida do navio e muitas vezes depois de haver este chegado ao porto do destino!

Para a perfeita conferencia da quantidade e pezo dos volumes é indispensavel a apresentação dos respectivos despachos antes da mercadoria ser embarcada, como se procede nas alfandegas, e não depois do navio abarrotado ou em viagem.

A conferencia pelos manifestos consulares perde o valor real, por serem esses documentos uma copia dos conhecimentos apresentados pelos carregadores depois de concluido o carregamento do navio, tanto assim que prestão-se a alterações para mais ou para menos, segundo as declarações de ultima hora.

Em vista do exposto, acho de grande conveniencia que determinais aos collectores de Paranaguá e Antonina que não consintam no embarque de mercadorias sem a exibição do despacho com a nota dò conferente e do *embarque-se* do chefe da fiscalisação.

A exportação pela estrada de ferro, offerece como sabeis, mil dificuldades á fiscalisação; porem com a designação de auxiliares para a fiscalisação na estação desta capital e nas de Araucaria, Guajuvira, Balça Nova, Entre Rios, Vallinhos, Iraty, Roxo Ruiz, Dorison, Paulo Frontin e Mallet, foram sanadas algumas anormalidades e faltas das que vos apontei em meu relatorio de 11 de Julho de 1910 e que se davam na fiscalisação das linhas de Curityba para S. Paulo e Porto União.

Para a estação Calmon convém que seja destacado sem demora um guarda da Agencia de União da Victoria para alli residir e fiscalizar a exportação de madeiras.

Como já tive occasião de vos demonstrar não produzio o resultado desejado a fiscalisação ambulante, exercida pelos auxiliares da Barreira do Itararé e da Agencia Fiscal de Jaguariahyva, nas estações Sangés, Fabio Rego e Julio de Castilhos, no sentido de impedir o contrabando que se fazia pela linha de Ponta Grossa a Itararé.

Muito fizeram esses empregados, aos quaes, porem, não foi possível impedir totalmente as contravenções por não lhes ser dado ter demorada permanencia em qualquer das referidas estações sem prejuizo do serviço das repartições a que estão subordinados.

Em vista disto resolvi, como medida de absoluta necessidade colocar desde já com residencia junto a estação Sangés o auxiliar da



Agencia de Jaguariahyva Herculano Carneiro de Mello, que tem competencia para bem exercer o logar de Agente da repartição fiscal que resolvesteis alli estabelecer, e cujo predio encarreguei o senhor Fiscal das Barreiras de mandar construir de accordo com o orçamento da Secretaria de Obras Publicas, conforme vos communiquei.

Ao mesmo funcionario encarreguei de contractar a construcção d'uma casa no Passo do Pellame para servir de residencia a um guarda cuja nomeação vos propuz para o fim de impedir o contrabando de tropas por alli.

Aproveitando o ensejo, vos lembro a necessidade de providencias no sentido de impedir que as guias passadas pelos collectores das Rendas no Estado do Rio Grande sejam visadas pelos Agentes do Xanxere, Guarapuava, Palmas e Rio Negro, sem previa verificação do numero exacto das cabeças de gado em transito, constantes das referidas guias.

E' este o meio de evitar a fraude que se pratica conseguindo que os Agentes do Paraná visem as guias obtidas no Rio Grande de gado que não transitou pelo nosso Estado, dando margem a exportação do nosso animal creoulo sem pagar o respectivo imposto, como se fosse aquelle gado constante das alludidas guias, comprado no Rio Grande.

E' este um dos motivos da diminuição da renda proveniente d'esta exportação.

Reitero o pedido que fiz de um Posto Fiscal no porto Costa Junior, na estação que vae da Villa de Jacarézinho a estação de Ourinhos, como unico meio de regularizar a fiscalisação do imposto de patente commercial n'aquelle zona.

Este imposto que é com justa razão o preferido pelo commercio por ser o mais equitativo, precisa ser um pouco augmentado para perfazer a diferença que houve neste exercicio devido a diminuição das taxas; porem para elle subsistir é indispensavel que todo o commercio assuma o compromisso de não se negar, sob pretexto algum ao seu pagamento.

Recusas tem-se repetido em diversas localidades, e presentemente no Porto da União da-se um caso d'estes. O Dr. Vellozo, contratante de uma grande extensão de trabalhos de construcção da estrada de ferro, nega-se ao pagamento do imposto de patente commercial das mercadorias que em grande escala recebe mensalmente. Outros procuram seguir-lhe o exemplo e a continuar assim, melhor será substituir este imposto por outro cujo pagamento não seja possivel o contribuinte recusar-se.

Na inspecção de algumas das principaes repartições do Estado, verifiquei que o imposto de industrias e profissões já não se mantem, como até pouco tempo antes, estacionario. Os lançamentos já não são copiados de um anno para outro dentro das repartições. Já se faz a revisão percorrendo as casas de negocio e por isso augmentou esta arrecadação neste exercicio.

Lembro-vos a conveniencia de fazer recolher aos cofres do Tesouro do Estado, nos prazos determinados pelo regulamento da Secretaria de Finanças, os saldos da arrecadação mensal feita nas Agencias Fiscaes do Norte do Estado, retirando aos Agentes a faculdade que têm de aguardar durante 3 e 4 mezes, a passagem do Fiscal das Barreiras para fazel-o portador desses saldos.

Evita-se deste modo descuidos e graves inconvenientes que a demora dá logar.

São estas as informações que venho trazer-vos, alem das prestadas em meus relatorios anteriores resultantes das investigações e exames que tenho feito sem recuar deante de qualquer obstaculo no cumprimento do dever, moral ou materialmente considerado, em face da complexidade das obrigações impostas pela lei.

Saude e Fraternidade.

Curityba, 16 de Janeiro de 1911.

Theophilo Soares Gomes.

Fiscal Geral da Fazenda.

Por portaria de 25 de novembro ultimo mandei proceder a rigorosa inspecção na Agencia Fiscal do Passo do Bormann, incumbindo desse serviço o Official Solicitador do Contencioso desta Secretaria.

Motivou essa providencia o facto de ter o sr. Fiscal da zona sul trazido ao meu conhecimento graves irregularidades no serviço daquella repartição, declarando, na parte que me deu a respeito, que «deixou de examinar a escripturação da referida Agencia por ter certeza de encontra-a viciada, em vista das declarações dos guardas».

Eis o relatorio que, sobre o caso, me apresentou o funcionario incumbido da inspecção :

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças.

Em obediencia á portaria numero 443 de 25 do mez findo, me dirigi ao Passo do Bormann, onde inspecccionei a respectiva Agencia, encontrando-a na melhor ordem. Seus livros estão escripturados regularmente.

A receita proveniente de imposto lançado, que está sendo cobrado no exercicio corrente, attinge a Rs. 1:508\$400 e a despesa a Rs. 1:510\$000.

A arrecadação dos mezes de Agosto a Novembro findos importa em Rs. 29:460\$000, sendo a do corrente mez até o dia 6 Rs..... 2:372\$000; assim descriminada :

Exportação de herva-matte.	Rs. 1:690\$000
Imposto sobre animaes	Rs. 638\$000
Transmissão de propriedades	Rs. 44\$000

A conferencia feita na margem direita do Rio Uruguay, onde são as hervas depositadas, accusava o peso de 24.976 kilogrammas até o dia 6 do referido mez. Existe neste logar (Porto Reuno) um galpão mandado construir pelo actual agente fiscal, Sr. Theophilo Loyola, onde são depositadas as mercadorias, quer importadas, quer exportadas.

O Governo do Estado não recebeu ainda este galpão, o que torna-se urgente fazel-o, pois é nm predio de grandes dimensões que dividido pode ser alugado com vantagens para o Estado.

Um facto alli deu-se e continua a dar-se que reclama a attenção do Governo. Trata-se de uma zona da fronteira, onde o Governo não tem um só tracto de terra para poder utilissar-se, dada qualquer eventualidade. O galpão a que venho de referir-me foi construido em terreno que segundo fui informado soffre contestação por parte de terceiros, opinando outros que ditos terrenos pertencem ao Estado.



Acontece o seguinte. O primeiro adquirente dessas terras, foi Joaquim Antonio de Moraes Dutra, que no anno de 1848 abrio uma picada que partindo do Chapecó foi terminar em Nonohay, pondo esta então 5.^a comarca em communicação com o Rio Grande do Sul e estabeleceu sua morada á margem direita do rio Uruguay ou Goyo-en, dando-lhe a denominação de Porto Reuno. Mais tarde, registradas estas terras, foram vendidas a Manoel de Moura Gavião que mandou medi-las por Simão Bloc, quando Juiz Commissario. O registro que deu logar á acquisição desta posse data de 1854 e assim diz: principia no Passo Reuno; subindo pelo Goyo-en até a barra do lageado do galpão e por este acima até suas cabeceiras é dahi pela estrada velha até o passo — parecendo assim excluir o logar em que está edificado o galpão.

Esta medição foi aprovada, mas somente na parte de que resa o registro, pois Moura não quiz pagar o excesso, que entretanto seus herdeiros abusivamente partilharam no inventário.

Parece-me, pois, conveniente a verificação desta medição.

Algumas irregularidades que notei nas Agencias Fiscais de Palmas e de Clevelandia já fiz chegar ao conhecimento de v. exa. e aos respectivos Agentes dei os esclarecimentos que julguei necessarios.

Outro facto que não se baseia em disposição legal é o do sr. Administrador da Barreira do Itararé não exigir de alguns tropeiros as guias de registro do Xanxeré, segundo informou-me o tropeiro riograndense Salvador Domingos dos Santos.

Permita agora v. exa. que eu acoroçoe uma reclamação justa dos habitantes da zona compreendida entre Clevelandia e Xanxeré. Baseia-se essa reclamação na necessidade da abertura de uma estrada que partindo do Xanxeré vá terminar no Rio do Peixe, onde esta Secretaria tem uma agencia creada e não provida.

O seu percurso é de 22 leguas approximadamente, tendo sido explorada na extenção de 8 leguas pelo coronel João José de Oliveira Freitas em 1899, quando director da Colonia. A despesa com este serviço não será superior a 10.000\$000 na opinião dos que conhecem o município de Palmas.

A abertura desta via de comunicação não attende somente á necessidade dos reclamantes, ella vem dar impulso e desenvolvimento ao commercio de herva-matte do qual o fisco auferirá grandes resultados. Além desses proveitos, é mais um acto que harmonisará os interesses do governo com os dos governados, e satisfaz o desejo da população da zona que o Estado de Santa Catharina ambiciona conquistar, accentuando ainda mais a jurisdição que de longa data o Paraná ali exerce.

E' este o relatorio que tenho a honra de apresentar a v. exa. no desempenho da commissão para a qual fui designado.

Saudade e Fraternidade.

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Pedro Viriato de Sousa.

Official Solicitador.

XI

A taxa sanitaria

A cobrança desta taxa está sendo feita de acordo com o decreto n. 590, de 30 de dezembro de 1909.

Esse decreto, adoptando novas tabellas em substituição das antigas, que eram por demais pesadas á população, e dividindo a cidade em zonas, para o efecto da construcção das installações domiciliarias de agua e exgotto, veio facilitar a execução desse melhoramento, de que hoje já estão gosando grande numero de casas desta capital.

O prazo concedido para a construcção dessas installações, na 3.^a e ultima zona, termina em 31 de março proximo; e dahi em diante ficarão sujeitos ao pagamento da taxa todos os predios da cidade, quer estejam, quer não estejam dotados do referido serviço.

Penso que se deve decretar então, como medida de hygiene, a obrigatoriedade das installações domiciliarias para todas as casas, começando-se, porém, pelas ruas mais centraes e indo, em seguida, paulatinamente, para as mais distantes do centro. Desse modo se irá integrando o serviço, pouco a pouco, em cada rua, caminhando do centro para a peripheria.

O numero de casas já dotadas do serviço de agua e exgotto, até esta data, é de 1.148.

A importancia da taxa arrecadada, no trimestre de abril a junho do anno que hoje finda, foi de 17:292\$450, sendo 75 % dessa quantia, ou 12:969\$340, da Empreza, e 25 %, ou 4:323\$110, do Estado.

Nos trimestres seguintes a renda é maior, porque entraram casas de mais duas zonas; mas as respectivas contas ainda não foram prestadas.

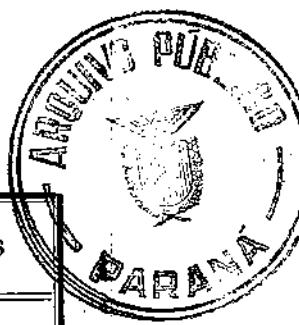
Não se pode, pois, fazer ainda um calculo exacto do rendimento total da taxa.





ANNEXOS

**Demonstração da receita do Estado, verificada
no exercício de 1909-1910**



SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAES
1.º	Liquidos espirituosos	65:451\$880	
2	Polvora e armas de fogo	6:936\$200	
3	Arrematações judiciaes	1:933\$078	
4	Imposto sobre animaes	18:073\$000	
5	Imposto sobre gado exportado	40:340\$900	
6	Industrias e profissões	259:316\$276	
7	1/2 % sobre demandas	4:514\$440	
8	Transmissão de propriedades	467:678\$476	
9	Exportações diversas	77:359\$200	
10	Gado para consumo	25:040\$490	
11	10 % adicionaes	92:173\$438	
12	Taxa das barreiras.	11:176\$878	
13	Sal para consumo	68:930\$865	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras)	231:127\$250	
15	Patente Commercial	608:117\$904	
16	Exportação de herva-matte	1.830:572\$398	
17	Concessões e privilegios	1:000\$000	
18	Sobre invernadas e aforamentos.	3:165\$187	
19	Dívida activa.	77:002\$509	
20	Dívida colonial	65:643\$058	
21	Fretes e passagens	323:488\$880	
22	Receita eventual.	54:691\$793	
23	Taxa escolar	24:344\$663	
24	Imposto de propaganda	61:963\$742	
25	Imposto predial	171:786\$407	
26	Dívida activa do imposto predial.	76\$711	
27	Taxa sanitaria	1:495\$563	
28	Beneficio de loterias	26:150\$785	
29	Contracto Westermann		
	<i>Não classificada :</i>		
	Barreiras :— Arrematação de pedágios	31:739\$992	
	Arrendamento de hervae.	6:750\$000	
	Arrendamento de terras	9:075\$000	
	Fundo escolar	918\$248	
			48:483\$240
	<i>Extraordinaria :</i>		
	Diversos depositos	33:672\$948	
	Fiscalização do Cayacanga	3:850\$000	
	Fiscalização da Estrada de Ferro Norte do Paraná	6:000\$000	
	Restituição feita pelo Governo Federal (Colonização)	36:953\$000	
	Propaganda de herva-matte	2:000\$000	
	Auxilio do Governo Federal ao Instituto Agronomico	20:000\$000	
	Monte-Pio	5:303\$218	
			107:779\$166
			7.308:593\$863

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



Quadro comparativo da receita orçada e a arrecadada, no exercício de 1909—1910.

2

§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		DIFERENÇA	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
1	Líquidos espirituosos	52:614\$300	65:451\$880	12:837\$580	
2	Polvora e armas de fogo . . .	5:672\$000	6:986\$200	1:264\$200	
3	Arrematações judiciaes	2:837\$581	1:938\$078		904\$503
4	Imposto sobre animaes	22:082\$683	18:078\$000		4:009\$683
5	Imposto sobre gado exportado.	88:725\$966	49:840\$900		48:885\$066
6	Industrias e profissões	280:098\$710	259:816\$276	29:222\$566	
7	1/2 % sobre demandas	2:229\$272	4:514\$440	2:285\$168	
8	Transmissão de propriedades	220:270\$245	467:678\$476	247:408\$231	
9	Exportações diversas	62:228\$285	77:358\$200	15:135\$965	
10	Gado para consumo	22:494\$484	25:040\$490	2:546\$056	
11	1º % addicionaes. . . .	70:924\$387	92:178\$438	21:249\$101	
12	Taxa das barreiras	81:499\$954	11:176\$878		20:828\$076
13	Sal para consumo	65:804\$327	68:930\$865	3:626\$538	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras) . . .	981:298\$828	281:127\$250		150:171\$578
15	Patente Commercial	988:611\$858	608:117\$904		325:498\$449
16	Exportação de herva-matte .	1.499:788\$829	1.880:572\$898	880:788\$569	
17	Concessões e privilegios	2:500\$000	1:00: \$0.0		1:500\$000
18	Sobre invern. ^{as} e aforamentos .	2:227\$684	3:165\$187	937\$553	
19	Dívida activa	82:724\$288	77:002\$509		5:721\$729
20	Dívida colonial	38:887\$678	65:648\$058	81:785\$385	
21	Fretes e passagens	258:184\$586	328:488\$880	70:354\$294	
22	Receita eventual	108:424\$800	54:691\$798		48:738\$016
23	Taxa escolar	19:967\$266	24:344\$668	4:377\$397	
24	Imposto de propaganda	50:587\$469	61:968\$742	11:426\$273	
25	Imposto predial	158:019\$686	171:786\$407	18:766\$721	
26	Dívida activa do imp. predial .	10:865\$652	76\$711		10:788\$841
27	Taxa sanitaria. . . .	65:000\$000	1:495\$568		68:504\$487
28	Beneficio de loterias	54:547\$460	26:150\$785		28:396\$675
29	Contracto Westermann	8.672:229\$900	2.582:779\$486		1.189:450\$414
		8.195:707\$277	7.152:881\$457	804:006\$597	1.847:382\$417
<i>Não classificada :</i>					
Especificada no respect. quadro demonstrativo .					
<i>Extraordinaria :</i>					
Especificada no respect. quadro demonstrativo .					
		107:779\$166			
		7.808:598\$868			
Diferença para mais na receita propria do Estado, isto é, excluida a do § 29,— Contracto Westermann,— que foi rescindido : 252:337\$000					

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



SECRETARIA DO INTERIOR

*Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria do Interior,
Justiça e Instrução Pública, no exercício de 1909-1910*

8

Arts.	SS	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAES
8.º	1.º	Palacio do Governo	45:737\$292	
	2	Secretaria de Estado	137:062\$969	
	3	Repartição C. de Policia	209:358\$945	
	4	Congresso Legislativo	98:357\$252	
	5	Magistratura	852:542\$117	
	6	Força Publica	904:300\$000	
	7	Instrução Publica	748:068\$179	
	8	Repartição do serviço sanitario	26:494\$192	
	9	Auxilios e subvenções	100:158\$457	
	10	Pessoal Inactivo	102:068\$467	
	11	Presos Pobres	82:502\$500	
	12	Eventuaes	26:646\$664	2.783:292\$084
<i>Extraordinaria :</i>				
		Questão de limites	103:884\$100	
		Saude Publica	18:757\$120	
		Repartição de Estat. e Archivo Publico	10:060\$658	
		Laboratorio de Analyses	15:846\$211	
		Publicação da «Geographia do Paraná»	2:000\$000	
		Publicação do livro «Os Estados da Republica»	1:500\$000	
		Custas judiciaes	5:458\$550	
		Diferença de vencimentos	2:876\$279	
		Aluguel do predio para a Es- cola de Aprendizes Artífices	200\$000	
		Diversas pensões	1:686\$374	
		Monte-Pio	111\$111	161:875\$908
				2.944:867\$937

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em
31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



SECRETARIA DE FINANÇAS

**Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria de Finanças,
Commercio e Industrias, no exercicio de 1909-1910**

4

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAIS
4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	141:696\$886	
	2	Arrecadação das rendas.	882:492\$114	
	3	Junta Commercial	9:618\$886	
	4	Pessoal Inactivo	17:184\$050	
	5	Dívida fundada	781:258\$120	
	6	Auxílios e subvenções	18:000\$000	
	7	Exercícios Findos.	118:805\$498	
	8	Eventuais	2:680\$980	
	9	Restituição de dinheiros de or- phãos	10:888\$588	
	10	Seguro dos proprios Estadoaes.	5:026\$800	
	11	Instituto Agronomico	28:889\$805	1.510:985\$872
<i>Extraordinaria :</i>				
		Auxilio á Liga Marítima	2:000\$000	
		Vencimentos ao Agente da Pal- meira (João P. Oliveira)	658\$888	
		Propaganda da Herva-matte	20:279\$980	22:938\$318
<i>Restituições :</i>				
		De depositos	26:840\$000	
		» impostos	9:288\$796	
		» sello	1:257\$886	37:381\$682
		Resgate de bonus.	421:286\$550	458:668\$182
				1.992:592\$867

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em
31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria de Obras Públcas e Colonização, no exercício de 1909-1910.

5

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importâncias	TOTAIS
5. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	96:705\$997	
	2	Catechese	1:578\$250	
	3	Obras Pùblicas em geral, sendo : Obras Pùblicas em geral. 567:799\$683		
		Contracto Wess- termann 2 415:792\$295	2.988:591\$978	
	4	Eventuaes	274\$500	
	5	Illuminação da Capital	93:897\$480	
	6	Auxílios e subvenções	5:189\$700	
	7	Pessoal inactivo	1:506\$180	8.182:741\$085
<i>Extraordinária :</i>				
		Fiscalização do Caiaçanga	7:122\$764	
		Fiscalização da Estr. de Ferro Norte do Paraná	5:910\$000	13:032\$764
				8.195:778\$799

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em
31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.

SECRETARIA DO INTERIOR

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909—1910.

6

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA		DIFERENÇA	
			Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
3. ^o	1. ^o	Palacio do Governo	58:220\$000	45:787\$292		7:482\$708
	2	Secretaria de Estado	80:628\$000	187:062\$969	56:484\$969	
	3	Repartição C. de Policia.	161:180\$000	209:358\$945	48:178\$945	
	4	Congresso Legislativo	92:536\$000	98:357\$252	5:821\$252	
	5	Magistratura	388:410\$000	352:542\$117	14:102\$117	
	6	Força Publica	981:755\$6'0	904:800\$000		27:455\$600
	7	Instrução Publica	664:140\$0 0	748:068\$179	88:928\$179	
	8	Repartição do serviço sanitario.	26:420\$000	26:494\$192	74\$192	
	9	Auxilios e subvenções	100:857\$148	100:158\$457		208\$691
	10	Pessoal Inactivo	107:598\$702	102:068\$467		5:530\$235
	11	Presos Pobres	12:000\$000	82:502\$500	20:502\$500	
	12	Eventuaes	8:000\$000	26:646\$664	£8:646\$664	
			2.571:275\$450	2.783:292\$084	252:688\$818	40:672\$284
		<i>Extraordinaria:</i>			Resumo :	
		Especificada no respect. quadro demonstrativo .	161:375\$903		Orçada	2.571:275\$450
					Effectuada	2.783:292\$084
					Diff. p'mais	212:016\$584
					Extraord.	161:375\$903
					Excesso	873:392\$487
			2.944:667\$987			

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.





SECRETARIA DE FINANÇAS

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909—1910.

7

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA		DIFERENÇA	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
1. ^o		Secretaria de Estado	115:780\$000	141:696\$886	25:916\$886	
2		Arrecadação das rendas.	238:690\$000	382:492\$114	143:802\$114	
3		Junta Commercial	10:400\$000	9:618\$836		781\$164
4		Pessoal inactivo	15:788\$946	17:184\$050	1:400\$104	
5		Dívida fundada	789:437\$520	781:258\$120		8:184\$400
6		Auxílios e subvenções	57:650\$000	18:000\$000		39:650\$000
7		Exercícios findos	10:000\$000	118:805\$493	108:805\$493	
8		Eventuais	2:000\$000	2:680\$930	680\$930	
9		Restituição de dinheiros de orphãos	6:000\$000	10:338\$588	4:338\$588	
10		Seguro dos próprios do Estado.	6:000\$000	5:026\$300		973\$700
11		Instituto Agronomico	20:40: \$000	23:889\$605	3:489\$605	
			1.272:141\$466	1.510:985\$872	288:483\$670	49:589\$264
		<i>Extraordinaria :</i>				
		Especificada no respect. quadro demonstrativo, sendo : — Diversas		22:938\$313		<i>Resumo :</i>
		Restituições	37:381\$682		Orçada	1.272:141\$466
		Resgate de bonus.	421:286\$550	458:668\$182	Effectuada	1.510:985\$872
					Diff. p' mais	288:484\$406
					Extraord.*	22:938\$313
					Excesso	261:782\$719
					Restituições e resgate de bonus.	458:668\$182
					Total	720:450\$901

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Quadro Comparativo entre a despesa orçada e a efectuada, no exercício de 1909—1910.

8

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA		DIFERENÇA	
			Orçada	Efectuada	Para mais	Para menos
5.º	1.º	Secretaria de Estado	96:480\$000	98:705\$997	225\$997	424\$750
	2	Catechese	£:000\$000	1:575\$250		
	3	Obras Públicas em geral	464:778\$101	567:799\$688	103:028\$582	1.256:487\$605
	»	Contracto Westermann	8.672:229\$900	2.415:792\$295		725\$600
	4	Eventuais	1:000\$000	274\$500		1:102\$520
	5	Illuminação da Capital	95:000\$000	98:897\$480		18:810\$800
	6	Auxílios e subvenções	19:000\$000	6:189\$700		301\$280
	7	Pessoal inactivo	1:807\$360	1:506\$180		
			4.352:290\$361	3.182:741\$085	103:252\$579	1.272:801\$905
<i>Extraordinária :</i>						
Especificada no respect. quadro demonstrativo.				18:082\$764	<i>Resumo :</i>	
					Orçada	4.352:290\$361
					Efectuada	3.182:741\$085
					Diff.p.º menos	1.169:549\$526
					Extraordin.º	18:082\$764
					Tot.p.º menos	1.156:516\$562
<i>Sendo :</i>						
<i>Da Secretaria :</i>						
Orçada						
Efectuada						
Extraordinária						
Para mais						
<i>Da R. de Ferro :</i>						
Orçada						
Efectuada						
Para menos						
3:195:778\$799						

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



Balanço da receita e despesa do Estado do Paraná,
no exercício de 1909—1910.

9

RECEITA		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo		7.308.593\$863
DESPESA		
<i>Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública</i>		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo	2.944.667\$937	
<i>Secretaria de Finanças, Comércio e Indústrias</i>		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo	1.583.924\$185	
<i>Secretaria de Obras Públicas e Colonização</i>		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo	3.195.773\$799	7.874.365\$921
Deficit.		365.772\$058
Sendo :		
Receita do Estado, §§ 1.º a 28	4.775.814\$377	
Despesa do Estado.	5.258.573\$626	
Diferença para mais		482.759\$249
Receita da Estr. de Ferro, § 29 (Contracto Westermann)	2.532.779\$486	
Despesa da Estrada de Ferro	2.415.792\$295	116.987\$191
Deficit.		365.772\$058

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.

Exportação geral no exercício de 1909—1910

10



MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL
Herva-matte	Kilo	40.679.387	20.339.693\$500
Madeiras.	Peca	538.730	1.729.813\$286
Phosphoros	Lata	20.367	1.210.875\$000
Animaes suinos	Cabeça	8.134	418.376\$000
Café	Kilo	509.470	240.280\$000
Carne de porco	Caixa	3.611	173.078\$000
Bananas	Cacho	211.388	84.709\$500
Gado bovino	Cabeça	1.062	84.295\$000
Toucinho	Jaca	861	59.721\$000
Cera virgem	Caixa	454	49.453\$000
Cabos de vassouras	Amar.	9.845	35.890\$000
Palhões	Fardo	15.146	20.846\$200
Animaes muares	Cabeça	154	20.345\$000
Kola	Barrica	173	13.726\$000
Animaes cavallares	Cabeça	168	13.070\$000
Farinha de centeio	Barrica	460	4.836\$000
Banha	Lata	115	4.710\$000
Aduelas	Amar.	482	3.504\$500
Crina.	Sacco	64	3.382\$000
Chifres	»	1.117	2.758\$600
Betas.	Peca	3.685	2.152\$700
Vinho nacional.	Barril	47	1.650\$000
Cebolas	Caixa	81	1.570\$000
Feijão	Sacco	100	1.400\$000
Papelão	Fardo	17	1.112\$500
Moinho	Peca	1	1.000\$000
Fumo.	Kilo	1.230	900\$000
Cerveja	Caixa	11	600\$000
Conservas	»	6	500\$000
Presuntos	»	4	400\$000
Chapéos de palha.	Fardo	18	300\$000
Xarque	»	1	294\$000
Gomma	Sacco	25	250\$000
Fogos.	Caixa	12	248\$000
Nozes.	Sacco	45	228\$000
Tecidos de Algodão	Fardo	2	200\$000
Papel.	Bala	150	200\$000
Sola	Amar.	5	20\$000
Lã.	Sacco	19	171\$000
Batatas	Caixa	23	154\$100
Couros	Encapad.	1	140\$000
Garras	Sacco	129	113\$600
Licores	Caixa	10	100\$000
Aguardente.	Barril	2	66\$000
Cabos	Peca	107	53\$500
Ovos	Barrica	2	12\$000
			24.522.330\$986

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.



ESTADO DO PARANÁ

Exportação de herva-matte no exercício de 1909—1910.

11

MEZES	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	Importâncias		
			Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1909	8.601.756	1.800:888\$000	160:729\$120	4.682\$626	165:411\$746
Agosto »	8.412.189	1.706:094\$500	153:460\$095	4.469\$847	157:929\$442
Setembro »	4.198.654	2.096:827\$000	188:768\$280	5.499\$644	194:268\$804
Outubro »	4.937.749	2.468:874\$500	222:098\$720	6.484\$895	228:528\$115
Novembro »	4.080.244	2.015:122\$000	182:055\$275	5:251\$280	187:809\$505
Dezembro »	8.278.521	1.886:760\$500	147:880\$810	4:782\$554	152:562\$864
Janeiro 1910	2.232.426	1.116:218\$000	100:422\$563	2:928\$618	103:411\$128
Fevereiro »	2.152.064	1.076:082\$000	96:864\$850	2:882\$309	99:746\$659
Março »	2.822.101	1.411:050\$500	127:489\$805	3:828\$116	181:812\$964
Abril »	2.281.248	1.140:624\$000	102:520\$515	3:089\$523	105:560\$088
Maio »	3.541.888	1.770:941\$500	150:258\$785	4:769\$512	164:028\$297
Junho »	4.200.552	2.100:268\$000	189:019\$200	5:726\$399	194:745\$599
	40.679.887	20.889:898\$500	1.880:572\$398	54:242\$258	1.884:814\$656

RESUMO

Paranaguá . .	12.048.074	6.024:037\$000	542:168\$350	16:087\$061	558:250\$411
Antonina . .	22.925.168	11.462:582\$000	1.081:632\$380	80:322\$400	1.061:954\$780
Fóz do Iguassú .	1.827.888	918:691\$500	82:282\$200	2:624\$992	84:857\$192
Rio Negro . .	1.286.988	648:494\$000	57:914\$478	1:715\$980	59:680\$458
Batéas . .	1.078.752	539:376\$000	48:548\$845	1:467\$845	50:011\$690
Barracão . .	877.500	488:750\$000	89:487\$500	1:170\$000	40:657\$500
P. do Bormann	685.526	817:768\$000	28:598\$700	853\$980	29:452\$680
	40.679.887	20.889:898\$500	1.880:572\$398	54:242\$258	1.884:814\$656

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.

Movimento de estampilhas durante o anno de 1910

L.O

MEZES	ENTRADAS	Valor das estampilhas									IMPORTANCIAS
		\$100	\$200	\$400	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	
Janeiro 1910	Saldo do mez de Dezembro de 1910.	77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113.115\$900
		77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113.115\$900

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1910.

O Director Thezoureiro, AGOSTINHO R. DE MACEDO.



Movimento de estampilhas durante o anno de 1910

2.º

MEZES	SAÍDAS	Valor das estampilhas										IMPORTANCIAS
		\$100	\$200	\$400	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000		
Janeiro 1910	Vendidas a div.s estações	1.490	1.130	5.415	880	744	575	124	32	80	7.415	\$800
Fevereiro	» » » »	430	370	2.920	672	426	215	40	32	73	4.457	\$800
Março	» » » »	1.251	1.090	4.827	500	593	306	145	92	60	6.573	\$900
Abril	» » » »	470	690	3.985	797	540	220	78	46	40	4.807	\$500
Maio	» » » »	1.230	860	2.575	290	305	60	14	2	49	2.965	\$800
Junho	» » » »	1.120	1.590	3.700	1.100	460	170	56	30	25	4.340	\$800
Julho	» » » »	1.000	1.150	4.030	628	338	85	102	50	50	4.674	\$800
Agosto	» » » »	2.040	1.500	3.675	800	321	125	104	30	42	4.605	\$800
Setembro	» » » »	1.600	1.305	4.925	850	521	279	128	60	100	7.135	\$800
Outubro	» » » »	2.425	750	4.651	599	427	160	2	25	52	4.599	\$400
Novembro	» » » »	2.388	2.246	3.715	916	566	252	120	40	93	6.562	\$800
Dezembro	» » » »	3.560	1.905	4.490	870	422	215	111	20	43	5.435	\$800
	Saldo q' passa p' o mes de Janeiro de 1911	19.004	14.586	48.908	8.902	5.563	2.662	1.024	459	707	63.568	\$800
		58.228	29.292	38.386	85.557	32.308	23.810	13.817	44.602	19.235	1.049.547	\$100
		77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113.115	\$900

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1910.

O Director Thezoureiro, AGOSTINHO R. DE MACEDO.





Leis

sanacionadas pelo Poder Executivo
e referentes ao serviço das Finan-
ças, Commercio e Industrias, du-
rante o exercecicio de 1909-1910.



Lei n. 902, de 19 de Março de 1910. — Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 466, de 20 de Setembro de 1909, sobre isenção de impostos de herva-matte.

Lei n. 918, de 29 de Março de 1910. — Organisa a Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias.

Lei n. 927, de 29 de Março de 1910. — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Collèctor da Capital, Joaquim A. de Loyola, um anno de licença, para tratamento de saúde.

Lei n. 934, de 31 de Março de 1910. — Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 383, de 2 de Agosto de 1909, alterando as taxas do imposto de Patente Commercial.

Lei n. 936, de 31 de Março de 1910. — Eleva a 250:000\$000 o capital sobre que recahe a garantia de juros de 6 % annuaes a que se refere a lei n. 684, de 23 de Março de 1907.

Lei n. 946, de 4 de Abril de 1910. — Proroga por mais dois annos o prazo concedido pela lei n. 785, de 20 de Abril de 1908, para isenção do imposto de Patente Commercial sobre a materia prima importada para as fabricas de tecidos de algodão do Estado.

Lei n. 950, de 5 de Abril de 1910. — Concede diversos favores aos proprietarios das fabricas de ladrilhos estabelecidas ou que se estabelecerem no Estado.

Lei n. 959, de 6 de Abril de 1910. — Concede ao Coronel João Francisco ou empreza que organizar, diversos favores para estabelecimentos frigorificos no Estado.

Lei n. 960, de 6 de Abril de 1910. — Concede a Rebello Faria & C.ª privilegio para a fabricação de papel, celulose e cordoalha, com as fibras de bananeiras.

Lei n. 961, de 6 de Abril de 1910. — Isenta de impostos os machinismos destinados á fabrica de stearina fundada por Henrique C. Withers.

Lei n. 967, de 8 de Abril de 1910. — Determina ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho, os vencimentos de 3:000\$000 annuaes, para os effeitos de licença e aposentadoria.

Lei n. 968, de 8 de Abril de 1910. — Concede a Henrique Henk Junior ou empreza que organizar, diversos favores para a sua fabrica de tablettes de herva-matte.

Lei n. 976, de 9 de Abril de 1910. — Orça a receita e despesa do Estado para o exercicio de 1910—1911.





Decretos

expedidos pelo Governo, sobre serviços affectos á Secretaria de Finanças, Commercio e Indústrias, durante o exercicio de 1909-1910.



Decreto n. 345, de 15 de Julho de 1909. — Abre um credito extraordinario da quantia de 2:000\$000 para auxilio á Liga Maritima.

Decreto n. 346, de 15 de Julho de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Guarda da Fiscalisação de Patente, em Antonina, José Carneiro, para tratamento da saude.

Decreto n. 354, de 22 de Julho de 1909. — Crêa um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Castro, com os vencimentos de 1:200\$000 annuaes.

Decreto n. 355, de 22 de Julho de 1909. — Nomeia Laurindo da Silveira Marins para Auxiliar da Agencia Fiscal de Castro.

Decreto n. 358, de 22 de Julho de 1909. — Abre um credito de 3:600\$000, á rubrica «Arrecadação das rendas», para pagamento da diferença de vencimentos do Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 359, de 22 de Julho de 1909. — Crêa o serviço de fiscalisação de impostos de exportação e outros, no logar denominado Batéas, município de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 368, de 26 de Julho de 1909. — Nomeia Luiz Manoel Agner para o cargo de Chefe do serviço de fiscalisação de impostos de exportação, no logar denominado Batéas.

Decreto n. 383, de 2 de Agosto de 1909. — Regula a cobrança do imposto de Patente Commercial.

Decreto n. 386, de 4 de Agosto de 1909. — Nomeia José Pospisil, Arnaldo Bittencourt, Alcides Darcanchy e José Sovinsky, para Guardas da Fiscalisação de Batéas.

Decreto n. 395, de 12 de Agosto de 1909. — Nomeia Pedro Antonio da Costa para o cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos em Antonina.

Decreto n. 396, de 12 de Agosto de 1909. — Permuta de cargos os Agentes Fiscaes de Tamandaré e Serro Azul, João Baptista Pereira de Souza e Octavio Torres.

Decreto n. 402, de 14 de Agosto de 1909. — Nomeia Rosendo Marcondes para o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de impostos de Batéas.

Decreto n. 403, de 14 de Agosto de 1909. — Institue o monte-pio obrigatorio dos magistrados do Estado.

Decreto n. 411, de 18 de Agosto de 1909. — Annexa á Barreira do Passo do Emygdão o posto fiscal do Espírito Santo do Itararé.

Decreto n. 414, de 23 de Agosto de 1909. — Nomeia Manoel Lúgero Moreira para, interinamente, exercer o cargo de Escrivão da Collectoria de Paranaguá, durante o impedimento do efectivo.

Decreto n. 415, de 23 de Agosto de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Escrivão da Collectoria de Paranaguá, Joaquim Mariano Ferreira.

Decreto n. 422, de 25 de Agosto de 1909. — Nomeia Manoel Carlos Huergo, Francisco Pereira de Andrade e Manoel Luiz Cardoso para os cargos de Guardas da Fiscalisação de Batéas, município de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 433, de 2 de Setembro de 1909. — Nomeia Mucio Ferreira de Abreu para exercer o cargo de Lançador de impostos da Capital.

Decreto n. 434, de 2 de Setembro de 1909. — Regula as funcções do Lançador de Impostos da Capital.

Decreto n. 451, de 14 de Setembro de 1909. — Concede tres meses de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria, José Natal.

Decreto n. 457, de 15 de Setembro de 1909. — Concede trinta dias de licença, na forma da lei, para tratamento de interesses, ao Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas, Messias Ribeiro da Silva.

Decreto n. 462, de 18 de Setembro de 1909. — Crêa uma Agencia Fiscal em Conchas.

Decreto n. 463, de 18 de Setembro de 1909. — Nomeia Maximiano Gomes da Silveira para exercer o cargo de Agente Fiscal de Conchas.

Decreto n. 465, de 20 de Setembro de 1909. — Nomeia Virgílio Gomes Pinheiro para exercer o cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos de Batéas.

Decreto n. 466, de 20 de Setembro de 1909. — Isenta do imposto a herva-matte exportada para os portos do norte do Brasil, a começar do Estado do Espírito Santo.

Decreto n. 467, de 21 de Setembro de 1909. — Abre um credito extraordinario da quantia de 658\$333, para attender ao pagamento dos vencimentos do ex-Agente da Palmeira, João Padilha de Oliveira.

Decreto n. 478, de 29 de Setembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda ambulante de Jacarezinho, José Guimarães Barboza.

Decreto n. 481, de 1º de Outubro de 1909. — Proroga por mais dous mezes a licença concedida ao Presidente da Junta Commercial do Estado, Manoel Martins de Abreu.

Decreto n. 482, de 1º de Outubro de 1909. — Nomeia Ozorio Alves Martins e Ernesto Kaminski para Guardas da Fiscalisação do Rio Negro, e dispensa o Guarda da mesma Pedro do Valle Pinheiro.



Decreto n. 485, de 4 de Outubro de 1909. — Permuta de logares o Escrivão da Barreira do Itararé, Antonio Sampaio e o Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte, João Gonçalves Caxambú.

Decreto n. 488, de 5 de Outubro de 1909. — Crêa um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Campo Largo, com os vencimentos de 1:200\$000 annuaes.

Decreto n. 489, de 5 de Outubro de 1909. — Nomeia Aristides Padilha para o cargo de Auxiliar da Agencia Fiscal de Campo Largo.

Decreto n. 507, de 13 de Outubro de 1909. — Deixa sem effeito o Decreto n. 465, de 20 de Setembro de 1909, na parte que se refere á nomeação de Virgilio Gomes Pinheiro, para Guarda da Fiscalisação de Batéas.

Decreto n. 512 de 18 de Outubro de 1909. — Aposenta o 2.º Official da Secretaria, Iphigenio Lopes.

Decreto n. 513, de 19 de Outubro de 1909. — Abre um credito supplementar á rubrica «Pessoal Inactivo», da quantia de 1:405\$666.

Decreto n. 514, de 19 de Outubro de 1909. — Promove o Encarregado da Estatística, Domingos Jansem S. da Costa, para 2.º Official da Secretaria, e nomeia Raul Ferreira Leite para Encarregado da Estatística.

Decreto n. 515, de 19 de Outubro de 1909. — Concede a exoneração pedida pelo Auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, Elias Bahls, e nomeia para esse cargo Augusto de Souza Guimarães.

Decreto n. 529, de 27 de Outubro de 1909. — Abre um credito supplementar da quantia de 30:000\$000 á rubrica «Exercícios findos».

Decreto n. 533, de 29 de Outubro de 1909. — Proroga por dois meses a licença concedida ao Escrivão da Collectoria de Paranaguá, Joaquim Mariano Ferreira.

Decreto n. 539, de 8 de Novembro de 1909. — Remove para a Agencia de Palmas o Guarda da Agencia do Passo do Bormann.

Decreto n. 559, de 30 de Novembro de 1909. — Nomeia Manoel Thomaz Pereira para Guarda da Agencia Fiscal do Passo do Bormann.

Decreto n. 560, de 29 de Novembro de 1909. — Exonera, por abandono de logar, o Auxiliar da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, Moreno Manoel de Araujo, e nomeia para substitui-lo Argemiro Berthier.

Decreto n. 566, de 4 de Desembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao Administrador da Barreira de São José do Christianismo, João de Azevedo Barboza Ribas.

Decreto n. 567, de 4 de Desembro de 1909. — Concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao Auxiliar do Instituto Agronomico, Ernesto Meira de Vasconcellos.

Decreto n. 576, de 15 de Desembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao 1.º Official da Secretaria, Francisco Januario de Santiago.

Decreto n. 590, de 30 de Desembro de 1909. — Inaugura o serviço de saneamento da cidade de Curityba, para o effeito do respectivo contracto.

Decreto n. 593, de 30 de Desembro de 1909. — Abre um credito supplementar da quantia de 50:000\$000 á rubrica «Exercícios findos».

Decreto n. 594, de 30 de Desembro de 1909. — Suprime o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de Batéas.

Decreto n. 595, de 30 de Desembro de 1909. — Exonera o Guarda da Fiscalisação de impostos de Batéas, Manoel Luiz Cardoso e nomeia para substituir-o João Vidal Teixeira.

Decreto n. 5, de 4 de Janeiro de 1910. — Exonera, a pedido, José Pospissil, do cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos de Batéas.

Decreto n. 12, de 7 de Janeiro de 1910. — Exonera o Guarda da Agencia Fiscal de Palmas, Abrahão Pacheco e nomeia para substituir-o, Vicente Moraes.

Decreto n. 21, de 11 de Janeiro de 1910. — Abre um credito de 4.000\$000 á rubrica «Fretes e passagens».

Decreto n. 26, de 13 de Janeiro de 1910. — Nomeia José Felicio Pereira para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas.

Decreto n. 27, de 13 de Janeiro de 1910. — Remove o Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas, Messias Ribeiro da Silva, para a Barreira de São José do Christianismo.

Decreto n. 28, de 13 de Janeiro de 1910. — Dispensa do cargo de Administrador da Barreira de São José do Christianismo, João de Azevedo Barbosa Ribas, addindo-o á Secretaria por conveniencia do serviço.

Decreto n. 34, de 18 de Janeiro de 1910. — Concede noventa dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Fiscalisação de impostos de Batéas, José Sovinski.

Decreto n. 39, de 19 de Janeiro de 1910. — Exonera, a pedido, o Guarda da Fiscalisação de impostos de Paranaguá, Abilio Rodrigues dos Santos.

Decreto n. 44, de 22 de Janeiro de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Agencia Fiscal de União União da Victoria, José Natal.

Decreto n. 46, de 24 de Janeiro de 1910. — Remove o Agente Fiscal de União da Victoria, Severo dos Santos Leal, para a Agencia de Rio Claro.

Decreto n. 47, de 24 de Janeiro de 1910. — Nomeia João de Azevedo Barboza Ribas para exercer interinamente o cargo de Agente Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 68, de 3 de Fevereiro de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Fiscalisação de impostos do Rio Negro, Saturnino Manoel Costa.

Decreto n. 74, de 4 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Antonio Alves da Conceição para exercer o cargo de Guarda da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 75, de 4 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Agostinho Ferreira da Silva para o cargo de Auxiliar da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 91, de 14 de Fevereiro de 1910. — Concede tres (3) meses de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal do Passo do Bormann, Theophilo Ferreira de Loyola.

Decreto n. 97, de 15 de Fevereiro de 1910. — Exonera, a pedido, Messias Ribeiro da Silva, do cargo de Administrador da Barreira de São José do Christianismo e nomeia para substituir-o Bonifacio Manoel de Avila.



— 7 —

Decreto n. 117, de 25 de Fevereiro de 1910. — Exonera o Agente Fiscal de Colombo, Luiz Adão de Camargo e nomeia para substitui-lo Pedro Dalazuana.

Decreto n. 118, de 26 de Fevereiro de 1910. — Crêa um lugar de Guarda na Collectoria de Paranaguá.

Decreto n. 119, de 26 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Joaquim Barbosa Leal para o cargo de Guarda da Collectoria de Paranaguá.

Decreto n. 154, de 17 de Março de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, Leopoldo Bittencourt.

Decreto n. 166, de 26 de Março de 1910. — Resolve addir á Collectoria de Paranaguá o Auxiliar da Agencia de Jacarésinho, Octavio Montezano.

Decreto n. 168, de 28 de Março de 1910. — Concede tres (3) meses de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia do Passo do Bormann, José Mendes Sampaio.

Decreto n. 172, de 29 de Março de 1910. — Crêa uma Agencia Fiscal no lugar denominado Rio do Peixe, município de Palmas.

Decreto n. 173, de 29 de Março de 1910. — Remove o Agente do Barracão, Modesto Anastacio da Luz, para a Agencia do Rio do Peixe.

Decreto n. 180, de 30 de Março de 1910. — Nomeia Moysés de Ramos Andrade para Auxiliar da Agencia do Barracão e Alberto Foggiato para o cargo de Chefe dos Guardas da mesma Agencia.

Decreto n. 181, de 30 de Março de 1910. — Nomeia Melchior Ferreira Prestes para o cargo de Agente Fiscal do Barracão.

Decreto n. 199, de 9 de Abril de 1910. — Exonera José Carneiro do cargo de Guarda da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 200, de 9 de Abril de 1910. — Remove o Guarda da Fiscalisação de impostos de Batéas, José Christovão, para a Collectoria de Antonina.

Decreto n. 214, de 15 de Abril de 1910. — Concede quatro meses de licença, sem vencimentos, ao Administrador da Barreira de Janagada, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 227, de 20 de Abril de 1910. — Exonera, a pedido, o Agente Fiscal de Chopim, Hypolito de Oliveira e nomeia para substitui-lo Manoel Pinto Chichorro.

Decreto n. 228, de 20 de Abril de 1910. — Nomeia Joaquim Gomes da Cruz e Damaso Alves de Oliveira para Guardas da Fiscalisação de Batéas.

Decreto n. 246, de 25 de Abril de 1910. — Exonera, a pedido, José Natal, do cargo de Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria e nomeia para substitui-lo Pedro Linhares.

Decreto n. 253, de 29 de Abril de 1910. — Augmenta de 5 % as taxas proporcionaes sobre o imposto de industrias e profissões.

Decreto n. 258, de 29 de Abril de 1910. — Exonera, por abandono de emprego, o 2.º Official da Secretaria, João Estevão da Silva Junior.

Decreto n. 270, de 6 de Maio de 1910. — Exonera, a pedido, Benedicto Luiz de Oliveira, do cargo de Agente Fiscal de Assunguy de Cima.

Decreto n. 281, de 14 de Maio de 1910. — Exonera, a pedido, Ernesto Meira de Vasconcellos, do cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 283, de 16 de Maio de 1910. — Nomeia João Carneiro Netto para o cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 295, de 21 de Maio de 1910. — Concede tres (3) meses de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Secretario da Jenta Commercial, Bacharel Luiz José Pereira.

Decreto n. 301, de 25 de Maio de 1910. — Regularisa a cobrança dos emolumentos do Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas.

Decreto n. 305, de 27 de Maio de 1910. — Abre um credito de 2:000\$000 á rubrica «Eventuais».

Decreto n. 313, de 30 de Maio de 1910. — Crêa o logar de Fiscal das repartições arrecadadoras da zona sul do Estado.

Decreto n. 314, de 30 de Maio de 1910. — Nomeia Modesto Anastacio da Luz para o cargo de Fiscal das repartições arrecadadoras da zona sul do Estado.

Decreto n. 317, de 31 de Maio de 1910. — Exonera José Mendes Sampaio do cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Passo do Bormann e nomeia para substitui-lo Leonidas Ferreira de Almeida.

Decreto n. 318, de 31 de Maio de 1910. — Nomeia Pedro de Lemos Camargo para exercer o cargo de Chefe dos Guardas da Agencia do Passo do Bormann.

Decreto n. 319, de 31 de Maio de 1910. — Nomeia Manoel Gomes Viegas para exercer interinamente o cargo de Secretario da Junta Commercial do Estado.

Decreto n. 324, de 2 de Junho de 1910. — Concede tres (3) meses de licença, sem ordenado, ao Guarda da Fiscalização de impostos de Rio Negro, Hermogenes Vieira Leal.

Decreto n. 348, de 14 de Julho de 1910. — Concede um anno de licença ao Collector das rendas da Capital, Joaquim Antonio de Loyola.

Decreto n. 358, de 15 de Junho de 1910. — Concede um mes de licença ao Administrador da Barreira do Passo dos Leites, Marcos Ribeiro.

Decreto n. 360, de 16 de Junho de 1910. — Approva o convenio lavrado na Secretaria, com o Prefeito Municipal, para a emissão de 230:000\$000 de apolices.

Decreto n. 361, de 16 de Junho de 1910. — Manda vigorar as taxas de 60 e 40 réis por kilo sobre o imposto de exportação para alcool e aguardente.

Decreto n. 363, de 22 de Junho de 1910. — Eleva á categoria de Collector a Agencia Fiscal de Ponta Grossa.

Decreto n. 364, de 22 de Junho de 1910. — Crêa um logar de Auxiliar da Collectoria de Ponta Grossa.

Decreto n. 365, de 22 Junho de 1910. — Nomeia o pessoal para a Collectoria de Ponta Grossa.

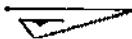
Decreto n. 369, de 27 de Junho de 1910. — Passa ao Estado a Administração e custeio da Barreira de Conchas.





Decisões

da Secretaria, sobre consultas dos
Srs. Agentes Fiscaes, durante
o exercicio de 1909-1910



Ao Sr. Agente Fiscal de Bom-Jardim, em officio n. 14 de 3 de Julho de 1909. — Si as industrias forem exercidas em um só estabelecimento, pagará o imposto a mais tributada. Sendo iguaes as taxas, pode recahir o imposto indistinctamente.

Ao Sr. Agente Fiscal de Imbituba, em officio n. 245 de 6 de Setembro de 1909. — Declaro-vos que o producto das licenças para espectaculos publicos, etc., deve ser escripturado no § 14 da receita, por isso que o disposto no art. 3.^o das Disposições Permanentes do actual orçamento é apenas uma alteração do que sobre o caso dispõe o Regulamento do sello.

Ao Sr. Administrador da Barreira de Itararé, em officio n. 250 de 11 de Setembro de 1909. — Em caso algum os balancetes mensaes das estações arrecadadoras podem apresentar deficits, por isso que as despesas mensaes só podem ser cobertas com os recursos da arrecadação do mez em que o pagamento fôr effectuado. As despesas que deixarem de ser pagas por falta de numerario, serão escripturadas no balancete do mez subsequente ou em outros cuja renda possa compor tal-as.

Ao Sr. Agente Fiscal de Mallet, em officio n. 373, de 25 de Outubro de 1909. — Qualquer contribuinte que se oponna ao pagamento do imposto de gado abatido, deveis remetter a esta Secretaria o respectivo talão extraído, contendo o nome do devedor, o numero de rezes abatidas, o exercicio e a importancia devida, para que possa o Contencioso promover a cobrança executiva.

Ao Sr. Agente Fiscal de Iraty, em officio n. 480, de 14 de Dezembro de 1910. — Declaro-vos que a Agencia Fiscal não pode ser depositaria. Essa atribuição é privativa do depositario publico.

Ao Sr. Agente Fiscal de Bom-Jardim, em officio n. 526, de 7 de Janeiro de 1910. — Declaro-vos que o imposto de transmissão de propriedades é pago na estação arrecadadora do logar em que os imóveis forem situados. E' nulla a escriptura de compra e venda de que não constar o pagamento do imposto.

Ao Sr. Agente Fiscal de Morretes, em officio n. 657 de 9 de Março de 1910. — Os balancetes podem ser feitos em manuscripts, pelos respectivos Agentes Fiscaes, e no caso contrario, estes poderão mandar fazer por conta propria os respectivos impressos.

Ao Sr. Agente Fiscal de Jacarezinho, em officio n. 659, de 9 de Março de 1910. — Aos exportadores de café nenhuma guia deve ser fornecida alem do recibo do imposto de exportação pago ao Estado.

Ao Sr. Collector da Capital, em officio n. 787 de 9 de Maio de 1910. — Para evitar fraude no pagamento do imposto de transmissão de propriedades proceda pessoalmente ou mande proceder pelo Lançador de impostos, a um exame e avaliação do immovel que se tratar de transferir, sempre que na repartição não existam dados pelos quaes se possa conhecer o seu justo valor.





Circulares

expedidas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910



N. 63, de 15 de Julho de 1909. — Communico-vos, para os devidos fins, que os casclos vasios que transitem de um municipio para outro, afim de serem aproveitados no acondicionamento de aguardente e vinhos, não estão sujeitos ao imposto de patente.

N. 132, de 4 de Agosto de 1909. — Confirmo meu telegramma nos seguintes termos: De acordo Associação Commercial Paraná governo decretou novas tabellas imposto patente, conciliando assim interesses commercio e Estado. Em virtude mesmo decreto, a começar de amanhã, a cobrança desse imposto será feita em Paranaguá e Antonina, como antes. Essa Agencia, pois, só cobrará a patente das mercadorias que até hoje forem expedidas daquellas localidades.

N. 135, de 5 de Agosto de 1909. — Junto vos remetto, em impresso, o decreto n. 383, de 2 do corrente, pondo em vigor novas tabellas para cobrança do imposto de patente commercial. De acordo com essas tabellas deveis, pois, fazer ahi, d'ora em diante, a cobrança do referido imposto.

N. 140, de 6 de Agosto de 1909. — Communico-vos, para os fins devidos, que o Decreto n. 383, de 2 do corrente, alterando as tabellas para a cobrança do imposto de patente commercial, revogou o de n. 278, de 1.º de Junho p. findo, não devendo, em vista disso, ser mais effectuada por essa Agencia, a arrecadação do referido imposto.

N. 466, de 6 de Desembro de 1909. — Para regularidade do serviço de Estatística industrial do Estado, torna-se necessario que sejam remetidos a esta Secretaria, com a brevidade possivel, os boletins contendo o numero de estabelecimentos existentes nessa localidade, e os demais esclarecimentos, conforme já vos foi determinado.

N. 729, de 5 de Abril de 1910. — Uma vez feita nos livros proprios a escripturação dos impostos lançados, deveis extrahir as certidões de todos os contribuintes, de modo a estarem todas promptas nas epochas da cobrança respectiva, devendo, as que não tiverem sido pagas dentro do prazo legal a que se refere o art. 9.º das Disposições Permanentes da lei n. 893, de 15 de Abril de 1909, ser remetidas á

Directoria do Contencioso desta Secretaria, nos termos do § unico do supra mencionado artigo.

N. 794, de 30 de Abril de 1910. — Communico-vos, para os devidos fins, que por Decreto n. 253, de 29 do corrente, foram aumentadas de 5% as taxas proporcionaes do imposto de industrias e profissões, a que se referem as tabellas que acompanham o Regulamento que baixou com o Decreto n. 33, de 18 de Novembro de 1893. Deveis, pois, proceder ao lançamento desse imposto, para o futuro exercicio financeiro, de accordo com essa alteração.

N. 314, de 19 de Maio de 1910. — Aos Drs. Juizes de Direito das Comarcas: — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser cumprido o art. 5º do Regulamento expedido com o Decreto n. 34 de 18 de Novembro de 1893, que obriga os tabellaires e escrivães a remetter, no prazo de Janeiro a Junho de cada anno, á Secretaria de Finanças, certidões do pagamento do imposto de transmissão de immoveis por titulo oneroso, lavradas em seus cartorios no anno anterior, afim de servirem de base para a conferencia das contas das Estações de arrecadação, na cobrança do mesmo imposto, sob pena de multa de 50\$000 a 100\$000, imposta pela referida Secretaria, além da suspensão que compete ao Juiz de Direito applicar em correição.

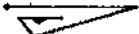
N. 912 A, de 22 de Junho de 1910. — Incluso vos remetto, para os devidos fins, um exemplar do jornal «A Republica» em que vem inserto o Decreto n. 361 de 16 do corrente, alterando as taxas sobre alcool e aguardente.





Isenções

de impostos, concedidas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Indústrias, em vista do Decreto n. 200, de 3 de Junho de 1907, durante o exerceicio de 1909-1910



A Ernesto Kisch & Comp., em 15 de Julho de 1909, para machinismos e trilhos destinados á sua serraria no município da Lapa.

A Cordeiro & Comp., em 17 de Julho de 1909, para onze volumes contendo um motor e pertences para a sua serraria no Itaquy.

A Cândido Machado, em 14 de Agosto de 1909, para uma caixa contendo uma machina para sua officina nesta Capital.

A Germano Frensel & Irmão, em 17 de Agosto de 1909, para machinas destinadas á sua fabrica.

A F. Seegmüller e Miguel Mendes & Irmão, em 18 de Agosto de 1909, para machinas destinadas á industria da serraria.

A Câmara Municipal da Capital, em 25 de Agosto de 1909, para o material constante da factura que apresentou; e destinado ao saneamento da cidade.

A Azevedo Alves Mattos & Comp. e outros, em 27 de Agosto de 1909, para os volumes destinados ao Regimento de Segurança, contendo material para a confecção do fardamento.

A Müller & Filhos, em 14 de Outubro de 1909, para quatorze volumes, contendo duas caldeiras a vapor.

A R. Hutschback & Irmão, em 15 de Outubro de 1909, para cinco volumes contendo machinismos destinados á sua fabrica de calçados nesta Capital.

A Müller & Filhos, em 3 de Novembro de 1909, para nove caixas com apparelhos de transmissão para machinas.

A Amazonas de Araujo Marcondes, em 13 de Novembro de 1909, para doze volumes contendo uma machina locomovel para o seu engenho de serra em União da Victoria.

A Thomas Becker, em 14 de Dezembro de 1909, para o material importado e destinado ao serviço de illuminação electrica da cidade de Rio Negro.

Ao Consulado Austro-Hungaro, em 20 de Dezembro de 1909,
para diversos volumes destinados ao uso do mesmo consulado.

Ao Sr. Carlos Koeller Asseburg, em 6 de Janeiro de 1910, para
os machinismos destinados á fabrica de phosphoros.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa, em 24 de Janeiro de
1910, para o material destinado á iluminação electrica da mesma ci-
dade.

A. R. Hetschback & Irmão, em 18 de Fevereiro de 1910, para
quatro volumes contendo machinismos para a sua fabrica de calçados
nesta Capital.

A. F. Seegmüller, em 18 de Fevereiro de 1910, para uma ma-
china a vapor destinada ao desenvolvimento da industria no Estado.

Ao Consul da Austria-Hungria, em 23 de Fevereiro de 1910,
para diversos volumes destinados ao uso do Consulado.

A Prefeitura Municipal da Capital, em 19 de Março de 1910,
para louça sanitaria destinada ao saneamento da cidade.

A Prefeitura Municipal de Unito da Victoria, em 6 de Maio de
1910, para os mechanismos e materiaes destinados á iluminação elec-
trica da mesma cidade.

A Müller, Irmão & C.º, em 20 de Junho de 1910, para duas
caixas com uma plâmina e quatro caixas com apparelhos para trans-
missão.





RELATORIO

Apresentado ao Exmo. Sr. Joaquim P. Pinto
Chichorro Junior, Secretario de Finan-
cas, Commercio e Industrias do Estado
do Paraná, pelo Presidente da Junta
Commercial, Manoel Martins d' Abreu,
em 30 de Novembro de 1910.

Junta Commercial do Paraná



N. 279

Curytiba, 30 de Novembro de 1910

*Sr. Coronel Secretario de Finanças,
Comercio e Indústrias*

*Tenho a honra de passar ás vossas
mãos o incluso Relatorio da Junta
Commercial, organizado de acordo
com o que determina o paragr.º 9.^o do
art. 33 do Regulamento da mesma
Junta.*

Saudade e Fraternidade

O Presidente,

Manoel Martins d' Abreu.



05

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná

Em obediencia ao preceito do art. 33 § 9º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho dar-vos conta succinta dos negocios affectos a esta Junta, durante o anno de corrido, isto é, de 1909 á presente data.

LICENÇA

Por Decreto de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, de 21 de Maio, foram concedidos ao Bacharel Luiz José Pereira, Secretario da Junta, tres mezes de licença para tratamento da sua saude. Tendo elle entrado, em goso da licença, a 26, foi, por Decreto da mesma autoridade, de 31 do referido mez, nomeado para substituir-o o Bacharel Manoel Gomes Veigas, que exerceu o cargo até 23 de Agosto, quando o effectivo reassumio o seu exercicio.

Em data de 9 de Dezembro reassumi o exercicio do meu cargo, do qual me achava afastado em goso de licença concedida por aquella autoridade; tendo sido substituido, com vantagem, durante o meu impedimento, pelo Vice-Presidente Sr. Alfredo Fernandes Loureiro.

ORDEM DO SERVIÇO

A Junta realizou, durante o periodo alludido, 52 sessões ordinarias, a que foram sempre solictos em comparecer os Srs. Deputados, meus illustres collegas, que corresponderam assim á confiança nelles depositada.

SECRETARIA

Alteração alguma houve no pessoal da Secretaria, que continua sob a criteriosa direcção do Secretario Bacharel Luiz José Pereira. Excusado torna-se diser, que ella desempenhou-se satisfactoriamente dos encargos que lhe estão confiados pelo citado Regulamento, dando prompta vasão ao serviço publico.

REGISTRO PUBLICO DO COMMERCI

Archivamentos

Por despacho da Junta foram archivados 62 contractos commerciaes, contra 37 archivados o anno passado; 4 estatutos de sociedades

anonymas estrangeiras; 8 prorrogações e 9 alterações de contractos, e 29 distractos sociaes.

Não obstante o numero de contractos constitutivos de sociedades commerciaes ser superior ao do anno, a que acima me reporto, penso que ainda não exprime o desenvolvimento commercial, que se observa no Estado, e de que nos dá noticia exacta o bem elaborado Relatorio do illustre Presidente da Associação Commercial, quando nos apresenta o quadro da sua importação, e da sua exportação que coloca o Estado em 6.^º lugar entre os Estados da Republica, muito superior áquella. Antes deve-se attribuir esse facto anomalo a uma má apreciação dos effeitos decorrentes de não serem os contractos registrados na Junta Commercial; effeitos que resaltam do art. 301 do Código Commercial, que, impondo essa obrigação, faz-o em proveito exclusivo dos proprios comerciantes, visto como é da data do registo, que o contracto passa a ter validade entre os socios e contra terceiros.

Firmas commerciaes

Registraram-se 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes, contra 64 registradas do anno passado.

Felizmente os Srs. comerciantes vão se compenetrando da utilidade do registro de firmas, uma vez que delle depende o preenchimento das formalidades dos livros commerciaes, que tantas vantagens acarretam para o commercio honesto.

Titulos diversos

Foram, por seu turno, inscriptos nos livros competentes, conforme é exigido pelo art. 74 do Código Commercial, 4 titulos de nomeações, sendo 1 de caixeiro despachante para a Alfandega de Paranaíba; 1 de Gerente do escriptorio da Empreza de Electricidade; 1 de Guarda-livros, e finalmente 1 de habilitação civil para a mulher casada poder comerciar, cuja inscrição é exigida pela alínea IV do art. 1.^º do Código Commercial.

Marcas de industrias e commercio

Nos precisos termos dos Decretos ns. 1236 de 24 de Setembro de 1904 e 5424 de 10 de Janeiro de 1905, que regulam o registro de marcas, foram registradas 74 marcas de fabricas para productos diversos, como sejam, 64 para herva-matte; 1 para aguardente; 4 para cerveja; 1 para licor de matte; 1 para banha; 3 para phosphoros, e 3 de commercio.

Como se verifica, a quasi totalidade das marcas industriais registradas, como sóe acontecer, destina-se á herva-matte, que continua portanto, a ser nosso principal genero de exportação, muito superior á de qualquer outro centro do Paiz, e, como tal, a mais consideravel fonte das rendas publicas; como tudo ainda se vê do relatorio supra citado.

RESOLUÇÃO

A Junta Commercial, tendo em consideração um officio do Sr. Delegado Fiscal, pedindo a sua attenção para o aviso de 24 de Setembro de 1878, resolveu, em sessão de 20 de Janeiro, que os livros commerciaes, exigidos pelo art. 11 do código commercial, só fossem sus-



ceptíveis de transferencia para firmas successoras, achando-se em branco; innovando assim a praxe, que já encontrou adoptada desde 1897, que permittia a transferencia de livros já escripturados.

FALLENCIAS

Por officios dos Drs. Juizes de Direito das Comarcas de União da Victoria, Castro e Ponta Grossa, foram communicadas as fallencias de Estanislau Zawadzki, Antonio Stephano, Salí Nunes e José Elias Luppen; tendo a Junta mandado fazer a averbação recommendeda por lei.

LIVROS COMMERCIAES

Foram rubricados pelos Srs. Deputados a quem foram distribuidos, de acordo com a prescripção do art. 13 do codigo commercial, os seguintes livros commerciaes, assim discriminados:

<i>Diarios</i>	176
<i>Copiadores</i>	180
contra 176 do ultimo anno.	

Como d'ahi se evidencia, o numero de livros rubricados durante o anno, que hoje finda, foi muito mais avultado; o que prova, que os srs. comerciantes vão aquilatando melhor da conveniencia que ha em dar cumprimento áquella disposição legal.

Muito concorreu para este resultado, é forçoso reconhecer, o douto Presidente da Associação Commercial, com os sabios conselhos ministrados ao commercio pelo Boletim mensal da mesma Associação, que com tanta proficiencia redige, incutindo no seu espirito a necessidade que ha de acautelar os seus legítimos interesses contra eventualidades que, de um momento para outro, podem surgir no giro dos seus negócios.

Effectivamente, basta repousar o espirito por alguns minutos sobre a disposição do art. 15 do codigo commercial, para chegar-se á essa conclusão.

Eis o que estatue o citado artigo :

«Qualquer dos douos mencionados livros.....não fará fé, quando lhe faltarem as formalidades prescriptas no art. 13»

(isto é; si não forem numerados, sellados e rubricados por um dos membros do Tribunal do Commercio, hoje Junta Commercial). Assim, pois, é fora de duvida, que a propaganda nesse sentido é um relevante serviço prestado á tão respeitável classe.

Por outro lado, seria sobremodo para desejar, que os srs comerciantes, que se teem mostrado docéis á orientação daquelles que advogam a sua causa, lançassem tambem as suas vistas, já experimentadas, para o que vem estatuido no art. 4º do codigo commercial concebido assim :

«Ninguem é reputado comerciante para effeito de gozar da protecção que este Código liberaliza em favor do commercio, sem que se tenha matriculado em algum dos Tribunaes do Commercio» (hoje Juntas Commerciaes).

Apezar da protecção, a que allude a citada disposição, insignificante é o numero de commerciantes matriculados, formando o collegio commercial, ascendendo apenas a 64.

Assim é, que este relatorio, bem como o anterior, não dá noticia de uma só matricula de commerciante, quando, entretanto, Praças de menor movimento commercial, do que esta, accusam taes matriculas. Ora, se é certo que ninguem é reputado commerciante para o efecto legal, sem estar matriculado, parece fora de duvida, que os srs. commerciantes devem vir ao encontro da lei, que por esta forma propõe-se a resguardar melhor os seus magnos interesses, e a comunicar-lhes, por assim dizer, maior realce no exercicio da sua nobre profissão. Faço, assim, nesse sentido, um vivo appello ao commerçio, e espero ser attendido, como me desvaneço de dizer, já o fui de outras vezes.

Approxima-se a epoca da eleição de 3 Deputados e 2 Supplentes, que teem de servir no quatrienio de 1911 a 1914, designada para o dia 20 do mez vindouro, e eu confio que os eleitores do Collegio Commercial, comprehendendo a magnitude do acto para que são convocados, comparecerão á séde da Junta, ás 11 horas daquelle dia, afim de, exercitando os seus direitos, fazerem recahir a escolha sobre os mais autorizados e competentes de seus membros.

VISITA ÀS FABRICAS

Distinguido mais uma vez (eis as informações prestadas pelo Secretario a respeito da epigraphe supra) pela meritissima Junta Commercial com o encargo de visitar algumas fabricas desta Capital, desempenhámo-nos dessa missão, visitando aquellas que, nas nossas visitas anteriores, ainda não tinhamos visitado. Passamos a dar alguns detalhes, para que a M. M. Junta informe ao patriotico Governo do Estado sobre a situação das mesmas, uma das suas attribuições, definida no art. 31 § 7º alínea III do seu regulamento.

Fabrica Paranaense de ladrilhos hidráulicos, de propriedade de Julio Marques da Silva, situada á rua Pedro Ivo, n. 19.

Esta fabrica, que, por enquanto, trabalha com um numero limitado de operarios por tratar-se de industria incipiente no Estado, fabrica, com perfeição, ladrilhos hidráulicos, de desenhos diferentes, que imitam perfeitamente o mosaico, e se destinam ás mesmas applicações que este, e com mais vantagens, por serem de preço mais accessivel. A referida fabrica, como toda a industria que se inicia, é digna, por certo, da protecção publica, afim de que possa desenvolver-se, como seria para desejar, attendendo-se que os ladrilhos hidráulicos recomendam-se pela sua solidez e resistencia. O que produz é quasi tudo consumido nesta Praça, sendo diminuta a sua exportação para o interior, naturalmente por não serem ainda conhecidos os seus productos.

Fabrica a vapor de fitas. de propriedade de Gustavo Wenske.

Esta fabrica funciona com 5 teares, sendo um duplo, e fabrica fitas de seda pura, de diferentes cores e largura, desde o numero 2 até 12, que rivalisam com as estrangeiras, como tivemos occasião de verificar pelo confronto que fizemos.

Produz diariamente mil metros de fitas. Trabalha apenas com 8 operarios, mas o seu proprietario pretende brevemente dar-lhe maior desenvolvimento, duplicando o numero de teares, tendo já providen-



— 9 —

ciado nesse sentido. Toda a sua produçao, que podia ser maior se a procura que tem, é vendida nesta Praça, e na de S. Paulo, onde o seu proprietario já constitui um commissario. O motor da fabrica é de força de 6 cavallos, e movido a petroleo. Constitue essa fabrica um bello emprehendimento, e o seu proprietario é assim digno de aplausos.

Fabrica de pianos. — Situada á rua da Graciosa n. 271, e de propriedade de Floriano Essensfelder, os pianos por ella fabricados são bem reputados pelas suas excellentes vozes, solida construcção, que mereceram para o seu proprietario o premio, que obtiveram na exposição de Buenos Ayres de 1899, e na do Rio de Janeiro de 1908.

As madeiras empregadas na construcção desses pianos são a imbuia e o cedro, oriundos deste Estado, e as peças de ferro são fundidas nesta Capital.

Alem dessas fabricas, existem outras, situadas, já fóra do perimetro da cidade, já no interior, de que temos noticia. Para fallar das mais importantes, só nos occuparemos das seguintes, a que, de outras vezes, não nos referimos :

De Presuntos, de propriedade de G. L. Withers, situada no Bariguy.

Os seus productos recommendam-se pelo seu sabor e fino preparo, tendo alcançado successo no Rio de Janeiro, segundo chegou ao nosso conhecimento. Actualmente, os presuntos desta fabrica são os mais consumidos nesta praça.

De papel e papellão, de propriedade de Rebello Faria & C.ª, situada na cidade de Morretes. Os seus productos vão se impondo ao consumo publico, de modo que, é de suppor, em epoca, não muito remota, desnecessario será importar papel para embrulhos.

Por esta rapida exposição se vê, que o movimento industrial no Estado vai tomando grandes proporções, e chamando sobre si a atenção publica.

Foram essas acima as fabricas, que visitamos, deixando ainda outras para a proxima visita que, por ventura, tenhamos de fazer.

CERTIDÓES

Pela Secretaria da Junta foram passadas, por força de despachos meus, 104 certidões, que produziram em sello do Estado a quantia de 369\$200, constante do appendice junto.

DESPEZAS

As que foram effectuadas com artigos do expediente da Junta orçaram em 406\$600.

CONCLUSÃO

Concluindo esta ligeira exposição, que submetto ao elevado criterio de V. Ex., cumpro o grato dever de deixar aqui consignado os

meus agradecimentos aos meus distintos collegas, pela efficaz collaboração que prestaram para o bom desempenho do meu mandato, e a V. Ex. os meus votos de subido apreço, de que V. Ex. tem se tornado merecedor.

Secretaria da Junta Commercial, em Curityba, 30 de Novembro de 1910.

O Presidente,

MANOEL MARTINS DE ABREU.



ANNEXO. — TABELLA dos documentos etc., que pagaram sello Estadual.

	N. ^o		N. ^o		N. ^o	Difereça p' mens	N. ^o	Difereça p' mens
		1909		1910		1910		1910
Registraram-se :								
Firmas commerciaes	64	490\$000	134	1:380\$500			70	890\$500
Marcas industriaes	47	618\$900	77	829\$900			30	211\$000
Títulos de caixeiros	I	7\$200				7\$200	I	14\$900
> > guarda-livros			I	14\$900			I	7\$400
> > gerente			I	7\$400			I	7\$400
Autorização commercial	I	15\$100	I	15\$100				
Caixeiro despachante	I	7\$200	I	7\$200				
Archivaram-se :								
Contractos commerciaes	37	69\$000	62	88\$000			25	19\$000
Distractos	17	21\$000	29	42\$000			12	21\$000
Alterações	15	21\$000	9	12\$500	6	8\$500		
Prorrogações	5	6\$000	8	10\$500			3	4\$500
Certidões	71	183\$000	104	369\$200			33	186\$200
Petições	207	85\$100	420	167\$000			213	81\$900
	466	1:523\$500	847	2:944\$200	6	15\$900	388	1:436\$400

Confére.—Secretaria da Junta Commercial em Curityba, 30 de Novembro de 1910.

O Secretario, LUIZ JOSÉ PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Collectoria de Paranaguá durante o exercicio de 1909—1910

I

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:850\$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	50\$000	
2		Polvora e armas de fogo	80\$000		3		Repartição Central de Policia	14:159\$270	
3		Arrematações judiciaes	40\$000		6		Força Publica.	10:492\$808	
6		Industrias e profissões	15:548\$500		10		Pessoal Inactivo.	933\$850	
7		1/2 % sobre demandas	131\$977		11		Presos Pobres.	1:695\$000	
8		Transmissão de propriedades	8:832\$218		12		Eventuaes.	500\$000	27:830\$928
9		Exportações diversas	33:725\$045		4.º	1	Secretaria de Estado	4:065\$200	
10		Gado para consumo	4:088\$900	64:296\$640	2		Arrecadação das rendas	36:090\$989	40:156\$189
11		10 % addicionaes		6:347\$970	5.º	3	Obras Publicas em geral	1:286\$320	
13		Sal para consumo		68:867\$565			Saldo recolhido.	985:618\$861	
14		Sellos, etc.		399\$312			» a recolher	8:987\$293	994:606\$154
15		Patente Commercial		364:833\$735					
16		Exportação de herva-matte		542:163\$350					
22		Receita eventual.		527\$958					
23		Taxa escolar.		171\$000					
24		Imposto de propaganda		16:272\$061					
				1.063:879\$591					1.063:879\$591

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910:

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1909—1910

2

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	645\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição Central de Policia	225\$459	
2		Polvora e armas de fogo	120\$000		6		Força Publica	2:332\$000	
6		Industrias e profissões	5:393\$000		11		Presos Pobres	160\$500	2:717\$959
7		1/2 % sobre demandas	1\$913		4	1	Secretaria de Estado	1:795\$000	
8		Transmissão de propriedades	788\$346		2		Arrecadação das rendas	26:936\$597	28:731\$597
9		Exportações diversas	4:666\$214				Saldo recolhido		
10		Gado para consumo	1:626\$000						1:186:827\$567
11		10 % addicionaes		13:240\$473					
14		Sellos, etc.		1:324\$041					
15		Patente Commercial		449\$200					
16		Exportação de herva-matte		140:820\$145					
23		Taxa escolar		1.031:632\$330					
24		Imposto de propaganda		354\$000					
				30:456\$934					
				1.218:277\$123					
									1.218:277\$123

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Collectoria da Capital, durante o exercicio de 1909—1910

3

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos . . .	10:180\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado . . .	1:071\$400	
2		Polvora e armas de fogo . . .	480\$000		2		Arrecadação das rendas . . .	38:433\$754	
3		Arrematações judiciaes . . .	1:153\$520				Saldo recolhido . . .		
6		Industrias e profissões . . .	83:446\$560						
7		1/2 % sobre demandas . . .	1:807\$035						
8		Transmissão de propriedades . . .	220:860\$487	317:927\$602					
11		10 % addicionaes . . .		31:274\$766					
14		Sellos, etc. . . .		132:401\$611					
15		Patente Commercial . . .		14:663\$260					
17		Concessões e privilegios . . .		1:000\$000					
19		Dívida activa . . .		31\$698					
22		Receita eventual . . .		467\$475					
23		Taxa escolar . . .		6:243\$000					
24		Imposto de propaganda . . .		1:018\$000					
25		Imposto predial . . .		171:786\$407					
26		Taxa Sanitaria . . .		76\$711					
		Fundo escolar . . .		701\$869					
				677:592\$399					

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Rio Negro, durante o exercicio de 1909—1910.

4

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:630\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia	499\$000	
2		Polvora e armas de fogo	160\$000		6		Força Publica.	75\$000	
4		Imposto sobre animaes	5:777\$000		11		Presos Pobres.	664\$000	
5		Imposto sobre gado exportado . .	350\$000		12		Eventuaes.	115\$000	1:353\$000
6		Industrias e profissões	7:007\$325		4	1	Secretaria de Estado	514\$000	
7		1/2 sobre demandas.	12\$500		2		Arrecadação das rendas	24:088\$200	24:602\$200
8		Transmissão de propriedades . .	16:058\$579		5	3	Obras Publicas em geral		1:807\$636
9		Exportações diversas	25\$000				Saldo recolhido.		89:413\$928
10		Gado para consumo	903\$000	31:923\$404					
11		10 % addicionaes		3:192\$339					
14		Sellos, etc.		1:323\$251					
15		Patente Commercial		19:994\$870					
16		Exportação de herva-matte . .		57:914\$470					
22		Receita eventual.		237\$900					
24		Imposto de propaganda		2:590\$530					
				117:176\$764					117:176\$764

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



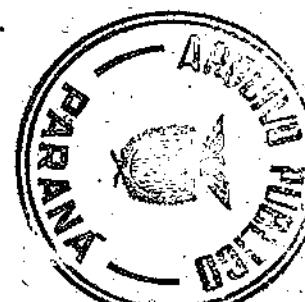
Movimento da Receita e Despesa da C. Fiscal da Faz do Iguassú, durante o exercício de 1909—1910

11

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA,

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Collectoria de Ponta Grossa, durante o exercicio de 1909—1910.

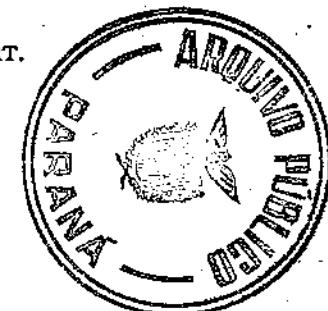
6

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	4:585\$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	600\$000	
2		Polvora e armas de fogo	340\$000		3		Repartição Central de Policia	1:300\$000	
6		Industrias e profissões	18:586\$500		6		Força Publica.	600\$000	
7		1/2 % sobre demandas	1:367\$680		II		Presos Pobres.	4:474\$000	6:974\$000
8		Transmissão de propriedades	16:137\$355		4	I	Secretaria de Estado	414\$651	
9		Exportações diversas	61\$920		2		Arrecadação das rendas	7:599\$792	8:014\$443
10.		Gado para consumo	7:206\$000				Saldo recolhido		72:109\$867
11		10 % addicionaes		4:828\$441					
14		Sellos, etc.		695\$280					
15		Patente Commercial		31:460\$290					
22		Receita eventual.		180\$344					
23		Taxa escolar		1:191\$000					
24		Imposto de propaganda		458\$500					
				87:098\$310					87:098\$310

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da C. Fiscal de Batéas, durante o exercício de 1909—1910

7

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Barracão, durante o exercício de 1909—1910

8

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Líquidos espirituosos	285\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia	1:740\$000	
5		Gado exportado.	47\$000		6		Força Publica	1:735\$000	3:475\$000
6		Indústrias e profissões.	324\$000	656\$000	4.º	2	Arrecadação das rendas		18:367\$326
11		10 % adicionalaes		65\$600	5.º	3	Obras Públicas em geral		1:000\$000
14		Sellos, etc.		319\$252			Saldo recolhido.		20:804\$141
15		Patente Commercial		1:491\$815					
16		Exportação de herva-matte		39:487\$500					
22		Receita eventual.		19\$800					
23		Taxa escolar.		408\$000					
24		Imposto de propaganda		1:198\$500					
				43:646\$467			Imp.ª a mais recolhida . . \$140		43:646\$467

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do P. do Bormann, durante o exercicio de 1909—1910.

9

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	547\$500		3. ^o	3. ^o	Repartição Central de Policia	240\$000	
4		Imposto sobre animaes	7:304\$000		6		Força Publica.	353\$600	593\$600
6		Industrias e profissões	576\$000		4	2	Arrecadação das rendas	26:890\$456	14:021\$030
8		Transmissão de propriedades	775\$960				Saldo recolhido	60\$706	26:951\$162
9		Exportações diversas	2\$500				> a recolher		
11		10 % adiconaes		9:205\$960					
14		Sellos, etc.		917\$146					
15		Patente Commercial		361\$986					
16		Exportação de herva-matte		954\$400					
22		Receita eventual.		28:598\$700					
23		Taxa escolar		33\$870					
24		Imposto de propaganda		585\$000					
				908\$730					
				41:565\$792					41:565\$792

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Jacarezinho, durante o exercicio de 1909—1910

10

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos . . .	1:050\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia . . .	171\$322	
2		Polvora e armas de fogo . . .	160\$000		6		Força Publica.	4:484\$400	
3		Arrematações judiciaes . . .	428\$000		11		Presos Pobres.	1:557\$000	6:212\$722
4		Imposto sobre animaes . . .	93\$000		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
5		Gado exportado.	1:864\$000		2		Arrecadação das rendas	7:484\$600	7:664\$600
6		Industrias e profissões. . . .	1:443\$500				Saldo recolhido		23:837\$691
7		1/2 % sobre demandas . . .	211\$500						
8		Transmissão de propriedades .	23:158\$910						
9		Exportações diversas . . .	4435\$912						
10		Gado para consumo	126\$000	32:970\$822					
11		10 % addicionaes		3:161\$982					
14		Sellos, etc.		130\$760					
15		Patente Commercial		737\$990					
22		Receita eventual.		185\$459					
23		Taxa escolar.		423\$000					
24		Imposto de propaganda . . .		105\$000					
				37:715\$013					37:715\$013

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Castro, durante o exercicio de 1909—1910

II

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos . . .	2:370\$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado . . .	50\$000	
2		Polvora e armas de fogo . . .	940\$000		3		Repartição C. de Policia . . .	600\$000	
3		Arrematações judiciaes . . .	101\$630		11		Presos Pobres.	421\$000	1:071\$000
6		Industrias e profissões . . .	5:038\$270		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
7		1/2 % sobre demandas . . .	22\$262		2		Arrecadação das rendas	4:883\$913	5:123\$913
8		Transmissão de propriedades . . .	17:461\$853		5	3	Obras Publicas em geral	1:273\$200	1:273\$200
9		Exportações diversas . . .	1:544\$979				Saldo recolhido		29:736\$487
10		Gado para consumo	1:695\$000						
11		10 % addicionaes		29:173\$994					
14		Sellos, etc.		2:917\$398					
15		Patente Commercial		1:171\$850					
22		Receita eventual.		3:269\$730					
23		Taxa escolar.		434\$628					
24		Imposto de propaganda		210\$000					
				27\$000					
				37:204\$600					37:204\$600

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia da União da Victoria, durante o exercício de 1909—1910.

12

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	I.º	Liquidos espirituosos	1:452\$000		3.º	II	Presos Pobres.		1:438\$000
2		Polvora e armas de fogo	480\$000		4	I	Questão de Limites.		399\$200
6		Industrias e profissões	8:679\$601				Secretaria de Estado	210\$000	
7		1/2 % sobre demandas	176\$392				Arrecadação das rendas	8:082\$971	
8		Transmissão de propriedades	11:316\$516				Saldo recolhido.		22:236\$937
10		Gado para consumo	813\$000						
11		10 % addicionaes		22:917\$509					
14		Sellos, etc.		2:295\$268					
15		Patente Commercial		1:383\$990					
22		Receita eventual.		3:199\$200					
23		Taxa escolar		286\$461					
24		Imposto de propaganda		2:049\$000					
		Prestação do adiantamento feito ao Guarda da Agencia, Pedro Linhares		211\$680					
				24\$000					
				32:367\$108					32:367\$108

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Guarapuava, durante o exercicio de 1909—1910

13

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	3:135\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia	680\$000	
2		Polvora e armas de fogo	740\$000		11		Presos Pobres	535\$000	1:215\$000
3		Arrematações judiciaes	51\$600		4	1	Secretaria de Estado	314\$000	
6		Industrias e profissões	9:590\$000		2		Arrecadação das rendas	2:835\$504	3:149\$504
7		1/2 % sobre demandas	27\$161				Saldo recolhido	27:349\$433	
8		Transmissão de propriedades	13:095\$117				> a recolher	431\$961	27:781\$394
10		Gado para consumo	798\$000	27:436\$878					
11		Addicional de 10 %		2:797\$237					
14		Sellos, etc.		843\$482					
15		Patente Commercial		147\$000					
22		Receita eventual		202\$251					
23		Taxa escolar		405\$000					
24		Imposto de propaganda		314\$050					
				32:145\$898					32:145\$898

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia da Lapa, durante o exercicio de 1909—1910.

14

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:730\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia	220\$000	
3		Arrematações judiciaes	12\$800		7		Instrução Pública	63\$500	
6		Industrias e profissões	5:949\$000		9		Auxilios e subvenções	240\$000	
7		1/2 % sobre demandas	15\$739		11		Presos Pobres	3:917\$000	4:440\$500
8		Transmissão de propriedades	14:960\$112		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
10		Gado para consumo	600\$000	24:267\$651	2		Arrecadação das rendas	4:310\$400	4:490\$400
11		Addicional de 10 %		2:426\$761			Saldo recolhido	19:030\$456	
14		Sellos, etc.		115\$000			* a recolher	112\$925	19:143\$381
15		Patente Commercial		725\$990					
22		Receita eventual		237\$779					
23		Táxa escolar		27\$000					
24		Imposto de propaganda		274\$100					
				28:074\$281					
									28:074\$281

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Decreasing the Copepod species richness by 10% does not have a significant effect on the total phytoplankton production.

Capítulo V - **Algunos Problemas**

Ланжерончики

Movimento da Receita e Despesa da Agencia da Palmeira, durante o exercicio de 1909—1910

15

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:865\$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	70\$000	
2		Polvora e armas de fogo	360\$000		3		Repartição Central de Policia	289\$161	
6		Industrias e profissões	8:989\$800		6		Força Publica.	3:247\$038	
7		1/2 % sobre demandas	36\$742		11		Presos Pobres.	865\$400	4:471\$599
8		Transmissão de propriedades	7:595\$228		4	1.º	Secretaria de Estado	180\$000	
10		Gado para consumo	1:263\$000	21:109\$770	2		Arrecadação das rendas	4727\$765	4:907\$765
11		10 % adicionaes		2:110\$974			Saldo recolhido		17:859\$520
14		Sellos, etc.		81\$800					
15		Patente Commercial		16\$110					
22		Receita eventual.		441\$730					
23		Taxa escolar		3:192\$000					
24		Imposto de propaganda		286\$500					
				27:238\$884					
									27:238\$884

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.

Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Palmas, durante o exercicio de 1909-1910.

16

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Jaguariahyva, durante o exercicio de 1909—1910

17

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:320\$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	70\$000	
2		Polvora e armas de fogo	140\$000		6		Força Publica.	2:142\$893	2:212\$893
4		Imposto sobre animaes	1:014\$000		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
5		Imposto sobre gado exportado . .	1:365\$000		2		Arrecadação das rendas . . .	3:417\$946	3:657\$946
6		Industrias e profissões	3:938\$000				Saldo recolhido		19:782\$569
7		1/2 % sobre demandas	33\$600						
8		Transmissão de propriedades . .	11:477\$214						
9		Exportações diversas	268\$920						
10		Gado para consumo	156\$000	19:712\$734					
11		10 % addicionaes		1:733\$330					
14		Sellos, etc.		234\$300					
15		Patente Commercial		3:704\$544					
22		Receita eventual		13\$500					
23		Taxa escolar		123\$000					
24		Imposto de propaganda		132\$000					
				25:653\$408					25:653\$408

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São José dos Pinhaes, durante o exercício de 1909-1910.

18

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	2:415\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.	1:590\$300	
2		Pólvora e armas de fogo	240\$000		11		Presos Pobres.	18\$000	1:608\$300
3		Arrematações judiciais	3\$230		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
6		Indústrias e profissões	5:209\$000		2		Arrecadação das rendas	2:960\$685	3:140\$685
7		1/2 % sobre demandas	29\$284				Saldo recolhido.		14:961\$942
8		Transmissão de propriedades	8:568\$120						
10		Gado para consumo	159\$000						
11		10 % adicionais		16:623\$634					
14		Sellos, etc.		1:662\$361					
15		Patente Commercial		10\$600					
22		Receita eventual		289\$200					
23		Taxa escolar		166\$832					
24		Imposto de propaganda		544\$800					
				413\$500					
				19:710\$927					
									19:710\$927

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confere.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Campo Largo, durante o exercício de 1909—1910

19

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:620\$000		3.º	6.º	Força Publica.	1:029\$600	
6		Industrias e profissões	4:383\$500		11		Presos Pobres.	182\$000	1:211\$600
7		1/2 % sobre demandas	35\$771		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
8		Transmissão de propriedades . . .	8:425\$472		2		Arrecadação das rendas	3:657\$998	3:837\$998
10		Gado para consumo	483\$000				Saldo recolhido		12:844\$086
11		10 % addicionaes		14:947\$743					
14		Sellos, etc.		1:494\$770					
15		Patente Commercial		127\$950					
22		Receita eventual.		320\$800					
23		Taxa escolar		219\$421					
24		Imposto de propaganda		621\$000					
				162\$000					
				17:893\$684					17:893\$684

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BIFFENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Itararé, durante o exercício de 1909—1910.

20

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Prudentopolis, durante o exercicio de 1909—1910

21

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos . . .	2:295\$000		3.º	6.º	Força Publica.	703\$600	
2		Polvora e armas de fogo . . .	320\$000		11		Presos Pobres.	360\$000	1:063\$600
6		Industrias e profissões . . .	6:375\$900		4	1	Secretaria de Estado . . .	240\$000	
7		1/2 % sobre demandas . . .	10\$000		2		Arrecadação das rendas . .	2:199\$135	2:439\$135
8		Transmissão de propriedades .	4:271\$882				Saldo recolhido.		12:651\$663
10		Gado para consumo	744\$000	14:016\$782					
11		10 % addicionaes		1:401\$618					
14		Sellos, etc.		103\$000					
15		Patente Commercial		22\$300					
22		Receita eventual		81\$198					
23		Taxa escolar		300\$000					
24		Imposto de propaganda . . .		229\$500					
				16:154\$398					16:154\$398

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



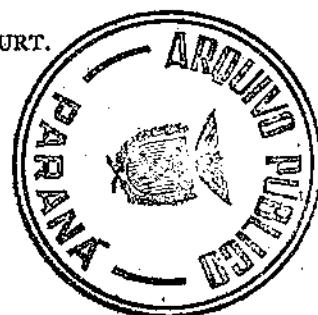
Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Emygdão, durante o exercício de 1909—1910

22

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Leites, durante o exercicio de 1909—1910.

23

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Imbituba, durante o exercicio de 1909—1910

24

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos . . .	1:935\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia . . .	300\$000	
2		Polvora e armas de fogo . . .	100\$000		11		Presos Pobres	296\$000	596\$000
6		Industrias e profissões . . .	4:998\$250		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
7		1/2 % sobre demandas . . .	85\$302		2		Arrecadação das rendas	2:215\$619	2:395\$619
8		Transmissão de propriedades .	3:609\$949				Saldo recolhido		10:486\$819
10		Gado para consumo	828\$000						
11		10 % addicionaes		11:556\$501					
14		Sellos, etc.		1:155\$647					
15		Patente Commercial		110\$600					
22		Receita eventual		61\$700					
23		Taxa escolar		127\$490					
24		Imposto de propaganda . . .		273\$000					
				193\$500					
				13:478\$438					13:478\$438

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Mallet, durante o exercicio de 1909—1910.

25

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:770\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	255\$000	
6		Industrias e profissões	3:733\$000		2		Arrecadação das rendas	3:178\$574	3:433\$574
7		1/2 % sobre demandas	1\$000				Saldo recolhido		9:136\$378
8		Transmissão de propriedades	4:424\$266						
10		Gado para consumo	75\$000						
11		10 % addicionaes		10:003\$266					
14		Sellos, etc.		1:000\$326					
15		Patente Commercial		13\$000					
22		Receita eventual.		1:008\$516					
23		Taxa escolar		307\$844					
24		Imposto de propaganda		60\$000					
				177\$000					
				12:569\$952					12:569\$952

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São José da Boa Vista, durante o exercicio de 1909—1910

20

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA,

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Araucaria, durante o exercicio de 1909—1910

27

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Tibagy, durante o exercicio de 1909-1910

28

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São Matheus, durante o exercício de 1909—1910

29

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Iraty, durante o exercicio de 1909—1910.

30

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
I. ^o	I. ^o	Liquidos espirituosos	945\$000		3. ^o	II	Presos Pobres	120\$000	33\$000
2		Polvora e armas de fogo	40\$000		4	1	Secretaria de Estado	1:599\$703	1:719\$703
3		Arrematações judiciaes	133\$200			2	Arrecadação das rendas	6:747\$047	
6		Industrias e profissões	3:178\$500				Saldo recolhido	130\$486	6:877\$533
7		1/2 % sobre demandas	2\$350				» a recolher		
8		Transmissão de propriedades	1:530\$095						
9		Exportações diversas	461\$292						
10		Gado para consumo	81\$000						
11		10 % adicionaes		6:371\$437					
14		Sellos, etc.		637\$142					
15		Patente Commercial		51\$300					
22		Receita eventual		1:156\$260					
23		Taxa escolar		214\$597					
24		Imposto de propaganda		105\$000					
				94\$500					
				8:630\$236					

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Alemão, durante o exercício de 1909—1910

31

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
I.º	4.º	Imposto sobre animaes	79\$600		4.º	2.º	Arrecadação das rendas		2:400\$000
	5	Imposto sobre gado exportado	5:319\$000	5:398\$600		5	Obras Publicas em geral		480\$000
II	10	10 %/o adicionaes		7\$960		3	Saldo recolhido		5:556\$845
12		Taxa da barreira		570\$400					
14		Sellos, etc.		208\$800					
15		Patente Commercial		2:251\$085					
				8:436\$845					

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São João do Triunpho, durante o exercicio de 1909—1910

32

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	915\$000		3.º	6.º	Força Publica.	375\$000	
2		Polvora e armas de fogo	340\$000		11		Presos Pobres.	23\$000	398\$000
6		Industrias e profissões	2:192\$820		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	
7		1/2 % sobre demandas	64\$555		2		Arrecadação das rendas	1:666\$511	1:786\$511
8		Transmissão de propriedades . .	2:818\$488	6:330\$863			Saldo recolhido	5:907\$963	
11		10 % addicionaes		633\$399			» a recolher	\$116	5:908\$079
14		Sellos, etc.		96\$567					
22		Receita eventual		31\$261					
23		Taxa escolar		909\$000					
24		Imposto de propaganda		91\$500					
				8:092\$590					8:092\$590

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Tamandaré, durante o exercício de 1909-1910.

34

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére:—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Ipyranga, durante o exercicio de 1909—1910

33

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT,



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Morretes, durante o exercicio de 1909—1910

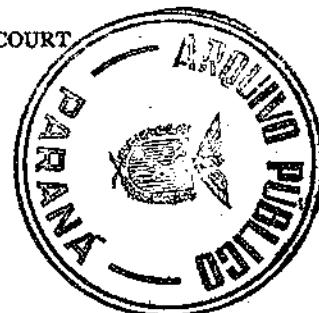
35

Arts	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	637\$200		3.º	3.º	Repartição Central de Policia	240\$000	
	2	Polvora e armas de fogo	60\$000			11	Presos Pobres.	62\$000,	302\$000
6		Industrias e profissões	2:039\$460		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
7		1/2 % sobre demandas	15\$000			2	Arrecadação das rendas	1:682\$863	1:922\$863
8		Transmissão de propriedades	1:653\$380				Saldo recolhido		5:360\$789
10		Gado para consumo	1:063\$690						
11		10 % adicionaes		5:468\$730					
15		Patente Commercial		546\$872					
22		Receita eventual.		770\$415					
23		Taxa escolar.		31\$215					
24		Imposto de propaganda		705\$000					
				63\$420					
				7:585\$652					7:585\$652

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Clevelandia, durante o exercicio de 1909—1910.

36

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos . . .	657\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia . . .	300\$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	200\$000			11	Presos Pobres.	385\$000	685\$000
6		Industrias e profissões . . .	912\$000		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	
8		Transmissão de propriedades . . .	4:230\$447			2	Arrecadação das rendas	1:469\$248	1:589\$248
10		Gado para consumo	105\$000	6:104\$447			Saldo recolhido	4:968\$914	
11		10 % addicionaes		595\$744			» a recolher	107\$352	5:076\$266
14		Sellos, etc.		219\$800					
22		Receita eventual		91\$523					
23		Taxa escolar		273\$000					
24		Imposto de propaganda		66\$000					
				7:350\$514					7:350\$514

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Ribeirão Claro, durante o exercicio de 1909-1910.

37

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	444\$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia	150\$000	
5		Gado exportado.	6\$000		6		Força Publica.	1:720\$800	
6		Industrias e profissões	1:426\$000		11		Presos Pobres	338\$000	2:208\$800
7		1/2 % sobre demandas	82\$500		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
8		Transmissão de propriedades	4:219\$566	6:178\$066	2		Arrecadação das rendas	2:788\$400	3:028\$400
11		10 % adicionaes	617\$206		5	3	Obras Publicas em geral		40\$000
12		Taxa da barreira	98\$800				Saldo recolhido		1:771\$472
14		Sellos, etc.	62\$900						
23		Taxa escolar.	51\$000						
24		Imposto de propaganda	40\$700						
				7:048\$672					7:048\$672

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Piraky, durante o exercicio de 1909—1910

38

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	915\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.		
2		Polvora e armas de fogo	380\$000		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	146\$400
6		Industrias e profissões	2.675\$000			2	Arrecadação das rendas	1.953\$606	2.073\$606
8		Transmissão de propriedades	1.430\$800				Saldo recolhido.		4.563\$874
10		Gado para consumo	141\$000	5.541\$800					
11		10 % addicionaes		533\$180					
15		Patente Commercial		482\$700					
22		Receita eventual.		101\$700					
23		Taxa escolar		33\$000					
24		Imposto de propaganda		91\$500					
				6.783\$880			Imp.a que de mais recolhem \$360		6.783\$880

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA,

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia da Campina Grande, durante o exercício de 1909—1910.

39

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Itayópolis, durante o exercício de 1909—1910

40

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BETTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Serro Azul, durante o exercicio de 1909—1910

41

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA,

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Barbosas, durante o exercício de 1909-1910.

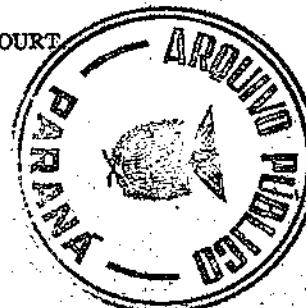
42

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	5.º	Imposto sobre gado exportado		3:285\$000	3.º	6.º	Força Publica		1:037\$600
	12	Taxa da barreira		383\$900	4	1	Secretaria de Estado	230\$000	
	14	Sellos, etc.		13\$600		2	Arrecadação das rendas	2:775\$639	3:005\$639
	15	Patente Commercial		2:443\$860	5	3	Obras Publicas em geral		480\$000
							Saldo recolhido	1:603\$061	
							> a recolher	\$060	1:603\$121
				6:126\$360					
									6:126\$360

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Thomasina, durante o exercicio de 1909—1910

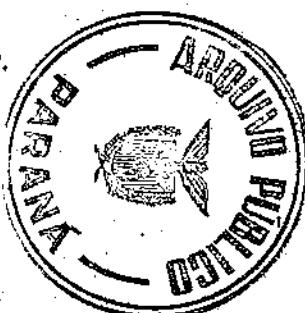
43

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	30\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120\$000	
2		Polvora e armas de fogo	80\$000		2		Arrecadação das rendas	1:522\$329	
6		Industrias e profissões	1:717\$670				Saldo recolhido.		
7		1/2 % sobre demandas	69\$247						
8		Transmissão de propriedades	2:779\$556						
10		Gado para consumo	27\$000	4:703\$473					
11		10 % addicionaes		470\$345					
14		Sellos, etc.		539\$470					
22		Receita eventual.		73\$251					
23		Taxa escolar		9\$000					
24		Imposto de propaganda		3\$000					
				5:798\$539					5:798\$539

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Deodoro, durante o exercicio de 1909-1910.

44

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos . . .	645\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado . . .	140\$000	
2.		Polvora e armas de fogo . . .	180\$000		2.		Arrecadação das rendas . . .	1:619\$288	1:759\$288
6.		Industrias e profissões. . .	2:231\$400				Saldo recolhido . . .		3:984\$975
7.		1/2 % sobre demandas . . .	2\$000						
8.		Transmissão de propriedades . . .	1:373\$200						
10.		Gado para consumo . . .	303\$000						
11.		10 % adicionaes . . .		4:734\$600					
15.		Patente Commercial . . .		473\$460					
22.		Receita eventual. . .		267\$280					
23.		Taxa escolar . . .		60\$423					
24.		Imposto de propaganda . . .		144\$000					
				64\$500					
				5:744\$263					5:744\$263

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Entre Rios, durante o exercicio de 1909-1910.

45

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	820\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120\$000	
6		Industrias e profissões	1:819\$000		2		Arrecadação das rendas	1:447\$871	
8		Transmissão de propriedades . . .	1:665\$920				Saldo recolhido.		
10		Gado para consumo	153\$000	4:457\$920					
11		Addicional de 10 %		445\$792					
14		Sellos, etc.		19\$600					
22		Receita eventual		143\$860					
23		Taxa escolar		393\$000					
24		Imposto de propaganda		82\$000					
				5:542\$172					5:542\$172

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Colombo, durante o exercicio de 1909-1910

46

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Bom Jardim, durante o exercicio de 1909-1910

47

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Palmyra, durante o exercício de 1909-1910.

48

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BRITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Berreira do Jangada, durante o exercício de 1909-1910

- 49 -

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Financas, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Bocayuva, durante o exercicio de 1909-1910.

- 50 -

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Financas, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Agudos, durante o exercício de 1909—1910

51

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére:—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira de São José do Christianismo, durante o exercício de 1909—1910.

52

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Rio Branco, durante o exercicio de 1909—1910.

53

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	660\$000		3.º	6.º	Força Publica.		364\$200
6		Industrias e profissões	1.058\$000		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	
8		Transmissão de propriedades . .	760\$370	2.478\$370	2		Arrecadação das rendas	868\$015	988\$015
11		10 % addicionaes		247\$837			Saldo recolhido		1.551\$772
15		Patente Commercial		61\$460					
22		Receita eventual.		29\$320					
23		Taxa escolar		21\$000					
24		Imposto de propaganda		66\$000					
				2.903\$987			Recolhido a mais	\$028	2.903\$987

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Taboticabal, durante o exercício de 1909—1910

54

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Ambrosios, durante o exercicio de 1909-1910.

-5-

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Assunguy de Cima, durante o exercicio de 1909—1910

56

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	345\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	80\$000	
6		Industrias e profissões	874\$000			2	Arrecadação das rendas	577\$004	657\$004
8		Transmissão de propriedades	568\$160	1:787\$160			Saldo recolhido		
11		10 % addicionaes		178\$716			» a recolher		
14		Sellos, etc.		5\$400					
22		Receita eventual		37\$883					
23		Taxa escolar		48\$000					
24		Imposto de propaganda		34\$500					
				2:091\$659					
									2:091\$659

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Guaratiba, durante o exercicio de 1909-1910

57

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	225\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120\$000	
6		Industrias e profissões	911\$000		2		Arrecadação das rendas	595\$697	715\$697
7		1/2 % sobre demandas	\$500				Saldo recolhido		1:375\$316
8		Transmissão de propriedades	92\$280						
9		Exportações diversas	452\$300	1:681\$080					
11		10 % addicionaes		168\$108					
14		Sellos, etc.		55\$300					
15		Patente Commercial		48\$710					
22		Receita eventual		70\$315					
23		Taxa escolar		45\$000					
24		Imposto de propaganda		22\$500					
				2:091\$013					2:091\$013

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Rio Claro, durante o exercicio de 1909-1910.

58

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Importancias	TOTAL
1.º		Líquidos espirituosos . . .	270\$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado . . .	60\$000	
6		Industrias e profissões . . .	729\$600		2		Arrecadação das rendas . . .	750\$000	
8		Transmissão de propriedades . . .	834\$000				Saldo a recolher . . .		
10		Gado para consumo . . .	9\$000	1:832\$600					
11		10 % addicionaes . . .		184\$260					
24		Imposto de propaganda . . .		27\$000					
		(Arrecadação de Abril a Junho de 1910.)							
				2:053\$860					
									2:053\$860

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Conchas, durante o exercício de 1909—1910.

- 159 -

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Índios, durante o exercício de 1909—1910

60

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Financas, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



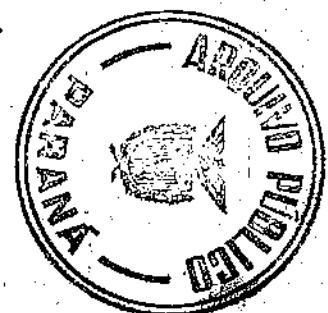
Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São Jeronymo, durante o exercicio de 1909—1910

61

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Chopim, durante o exercicio de 1909—1910.

62

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENCO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT

